



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....	1	9	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	11	26
Secretaria de Estado de Economia.....	1	11	26
Secretaria de Estado de Saúde.....		12	26
Secretaria de Estado de Educação.....		17	31
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		17	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	17	32
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	5	19	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	5	20	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		21	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		22	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	5		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	5	23	34
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	37
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		23	37
Secretaria de Estado da Família.....	6		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		24	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	7	24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7		38
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	7		39
Secretaria de Estado de Turismo.....		25	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		25	
Controladoria-Geral.....		25	
Defensoria Pública.....	7	25	
Ineditorial.....			39

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 309, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 19, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 10 de julho de 2025, considerando o disposto no Ofício nº 78/2026 - CM/SUSER/DPB (209775834), constante do Processo SEI nº 00428-00000426/2026-35, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 303, de 27 de Julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Fica formalizado o encerramento da instrução processual relativa ao Processo SEI nº 00428-00000426/2026-35, sem prosseguimento da pretensa contratação, em razão de fato superveniente que afastou o interesse administrativo na continuidade do feito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 30 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Área externa do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República João Herculino, SCTS, Zona Cívico-Administrativa, pelo(a) Um Nome Produção e Comunicação LTDA, CNPJ/CPF 20.149.990/0001-31, para a realização do evento Favela Sounds, no(s) dia(s) 31 de julho e 01 de agosto de 2026, das 18h às 4h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003880/2026-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 30 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EQNW 704/705, Lote "A", Setor Noroeste, pelo(a) OASSAB - OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, CNPJ/CPF 00.507.277/0001-05, para a realização do evento Circuito das Paróquias 2026 - Paróquia São Charbel, no(s) dia(s) 23, 24 e 25/07/2026, das 19:00 às 00:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003870/2026-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260703-114420, Nilza Ramos Batista, ***.595.791-**, 20260723-124085, Igor De Sousa Ramos, ***.692.041-**, 20260724-125447, Pedro Salvatore Carrijo Lo Monaco, ***.344.936-**, 20260725-125517, Fernando Machado Carneiro, ***.643.661-**, 20260726-125548, Claudio Fernando Condi, ***.153.961-**, 20260726-125577, Elianete Pessoa Nunes, ***.135.448-**,

20260727-126265, Liamar Silva, ***.940.551-**, 20260728-126357, Jorge Pereira Lopes, ***.345.096-**, 20260728-126617, Francisco Salvador Dias, ***.666.251-**, 20260729-127285, Hellen Figueredo Da Silva, ***.320.161-**, 20260729-127423, Divaci Barbosa De Faria, ***.715.691-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUÍZA CHOAIRY ADEODATO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Isenção de ICMS - Táxi

A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, bem como O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260724-125220, Antonio Carlos Minare, ***.446.776-**, 20260728-127213, Paula Maria Jose Martins Oliveira, ***.373.001-**, 20260730-128431, Nelson Caoru Suguino, ***.369.361-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUÍZA CHOAIRY ADEODATO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 10/2026

Processo/SEI: 04044-00017755/2026-17

ISS. LEI COMPLEMENTAR nº 116/2003. SUBITEM 14.01. LOCAL DA INCIDÊNCIA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO DO IMPOSTO. UNIDADE ECONÔMICA CONFIGURADA. Possibilidade de a legislação distrital instituir hipótese de retenção do ISS relativamente a serviços enquadrados no subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003, este não contemplado entre as exceções previstas no art. 3º, incisos I a XXV, nem no rol do art. 6º, §2º, II, da referida Lei Complementar. Precedente administrativo sobre a matéria. Necessidade de interpretação conjunta dos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação distrital regulamentar, o Decreto nº 25.508/2005, sob a salvaguarda dos precedentes administrativos que a situação atraia.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta tributária formulada por sujeito passivo regularmente identificado nos autos, por meio da qual solicita pronunciamento desta Gerência acerca da correta interpretação da Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, relativamente à possibilidade de instituição, pela legislação distrital, de hipótese de retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS não expressamente prevista naquela lei complementar.

2. Argumenta o Consultante sobre serviços enquadrados no subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003, consistentes em manutenção preventiva e corretiva de sistemas centrais de ar-condicionado, estando estabelecido em outra unidade da Federação, enquanto o tomador estaria localizado no Distrito Federal.

3. Sustenta que o referido subitem não integra as exceções constantes dos incisos I a XXV do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, nem figura entre as hipóteses expressamente relacionadas no art. 6º, §2º, inciso II, da mesma norma.

4. Em razão disso, questiona se:

a) a legislação distrital pode instituir hipótese de retenção do ISS relativamente ao subitem 14.01;

b) eventual competência legislativa para disciplinar retenção estaria limitada às hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 116/2003;

c) na situação descrita, o ISS permanece devido ao Município do estabelecimento prestador.

5. O Consultante manifesta entendimento preliminar no sentido de que o Decreto distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, não poderia inovar para criar hipótese de retenção não autorizada pela Lei Complementar nº 116/2003, permanecendo aplicável a regra geral do art. 3º daquela lei.

6. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

·Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente arts. 30, III; 146, III; e 156, III.

·Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), especialmente arts. 96, 100, 121 e 128.

·Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, especialmente arts. 3º, 4º, 6º e Lista Anexa (subitem 14.01).

·Lei Complementar distrital nº 4, de 30 de dezembro de 1994 (Código Tributário do Distrito Federal), art. 2º, VI.

·Lei distrital nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, especialmente os arts. 1º, 2º e 7º (responsabilidade tributária por substituição e estabelecimento prestador).

·Decreto distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS – RISS), art. 6º e outros especialmente relativos ao estabelecimento prestador, responsabilidade tributária e retenção do imposto.

·Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – Processo de Consulta).

·Manual do Substituto/Responsável Tributário do ISS – novembro de 2024.

·Precedentes administrativos da GEESC: Declaração de Ineficácia nº 31/2018, Solução de Consulta nº 5/2019; Solução de Consulta nº 6/2022.

III – ANÁLISE

7. Preliminarmente, cumpre registrar que o direito de formular consulta tributária encontra fundamento na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, constituindo instrumento destinado à solução de dúvida objetiva acerca da interpretação e aplicação da legislação tributária distrital. A consulta pressupõe a existência de mais de uma interpretação juridicamente plausível acerca da norma tributária incidente sobre situação concreta, não se confundindo com pedido de orientação meramente procedimental.

8. Identificou-se precedentes administrativos da GEESC enfrentando a controvérsia ora submetida, consistente na possibilidade de a legislação distrital instituir hipótese de retenção do ISS relativamente aos serviços classificados no subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003. Os precedentes existentes tratam de situações relacionadas à caracterização de estabelecimento prestador e unidade econômica. Destacam-se, por proximidade temática, os seguintes pareceres técnicos: Declaração de Ineficácia nº 31/2018; Solução de Consulta nº 5/2019; Solução de Consulta nº 6/2022.

9. A controvérsia exige distinguir dois institutos jurídicos diversos:

a) a definição do ente competente para exigir o ISS, disciplinada primordialmente pelo art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003;

b) a atribuição de responsabilidade tributária pelo recolhimento do imposto, disciplinada pelo art. 6º da mesma Lei Complementar.

10. Embora relacionados, tais institutos não se confundem. A definição do sujeito ativo da obrigação tributária antecede, logicamente, a definição do responsável pelo recolhimento do crédito tributário.

Da competência territorial para exigência do ISS

11. A Lei Complementar nº 116/2003 estabelece, como regra geral, que o ISS é devido ao Município do estabelecimento prestador.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV (...)

12. A própria Lei Complementar, portanto, excepciona essa regra apenas nas hipóteses expressamente previstas em seus incisos I a XXV.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

13. O serviço objeto da presente consulta foi enquadrado pelo Consulente no subitem 14.01, correspondente aos serviços de manutenção e reparação.

14. Referido subitem não integra as exceções previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

15. Consequentemente, caso o enquadramento jurídico informado pelo Consulente esteja correto e inexistam elementos fáticos capazes de caracterizar estabelecimento prestador ou unidade econômica situada no Distrito Federal, aplica-se a regra geral prevista no caput do art. 3º.

Do estabelecimento prestador

16. A conclusão acima pressupõe inexistir estabelecimento prestador localizado no Distrito Federal.

Lei Complementar nº 116/2003, art. 4º

Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional (...)

17. A caracterização do estabelecimento prestador decorre da realidade material da prestação dos serviços, e não exclusivamente do endereço constante do cadastro fiscal.

18. A própria jurisprudência administrativa da GEESC já reconheceu que a manutenção de estrutura operacional apta à realização da atividade-fim pode caracterizar unidade econômica tributável no Distrito Federal, deslocando a competência para exigência do imposto. Tal entendimento foi adotado, por exemplo, na Declaração de Ineficácia nº 31/2018, relativa aos serviços de contabilidade.

19. A Solução de Consulta nº 5/2019 apreciou situação envolvendo prestação de serviços por empresa estabelecida em outra unidade da Federação, examinando precisamente a definição do local da incidência do ISS, a caracterização de unidade econômica ou profissional e os reflexos dessa circunstância sobre a competência tributária do Distrito Federal.

20. A Solução de Consulta nº 6/2022, por seu turno, enfrentou hipótese substancialmente semelhante à presente, envolvendo prestação de serviços de assistência técnica e manutenção por empresa sediada fora do Distrito Federal, examinando a incidência da regra geral do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, a disciplina dos arts. 5º e 6º do Regulamento do ISS e a configuração de unidade econômica ou profissional para fins de definição do estabelecimento prestador.

21. Assim, a simples circunstância de o prestador possuir sede formal em outro Município não é suficiente, por si só, para afastar eventual competência do Distrito Federal quando presentes os elementos caracterizadores de estabelecimento prestador definidos, inclusive, pelo RISS/DF.

Da responsabilidade tributária

22. Definido o ente competente para exigir o imposto, passa-se ao exame da responsabilidade tributária.

Lei Complementar nº 116/2003, art. 6º, caput.

Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação (...)

23. No âmbito do Distrito Federal, a atribuição de responsabilidade tributária foi instituída pela Lei distrital nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, diploma legal editado com fundamento no art. 128 do Código Tributário Nacional e em consonância posterior com o art. 6º da Lei Complementar nº 116/2003. O Decreto nº 25.508/2005 limita-se a regulamentar a aplicação dessa disciplina legal, não constituindo fonte originária da responsabilidade tributária.

Lei distrital nº 1.355/1996, art. 1º

Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços às pessoas expressamente indicadas nesta Lei, relativamente aos serviços cujo local de prestação se situe no Distrito Federal.

24. Observa-se que tanto o art. 6º da Lei Complementar nº 116/2003 quanto o art. 128 do Código Tributário Nacional autorizam a atribuição legal de responsabilidade tributária a terceiro vinculado ao fato gerador. No Distrito Federal, essa autorização se harmoniza bem à Lei distrital nº 1.355/1996.

25. Todavia, a atribuição de responsabilidade tributária pressupõe a existência de competência tributária do ente instituidor da responsabilidade.

26. A própria Lei distrital nº 1.355/1996 já evidenciava essa premissa ao limitar a retenção aos serviços cujo local da prestação se situe no Distrito Federal. A lei distrital, portanto, não redefine o critério espacial da incidência, mas parte da competência tributária previamente estabelecida pela Lei Complementar nº 116/2003.

27. Em consequência, a definição do sujeito ativo da obrigação tributária constitui questão logicamente antecedente à identificação do responsável tributário. Somente após reconhecido que o imposto é devido ao Distrito Federal é que se examina a incidência das regras distritais de substituição tributária.

28. A responsabilidade tributária não possui aptidão para deslocar competência tributária constitucionalmente disciplinada pela Lei Complementar nacional.

Do Regulamento do ISS do Distrito Federal

29. O Decreto nº 25.508/2005 regulamenta a legislação distrital do ISS, disciplinando as hipóteses de substituição tributária e retenção.

30. Entretanto, como ato regulamentar, sua função consiste em conferir execução à legislação hierarquicamente superior, não lhe sendo permitido inovar quanto aos critérios material, espacial ou subjetivo da hipótese de incidência do imposto.

31. O próprio Manual do Substituto Tributário do ISS, elaborado pela Subsecretaria da Receita, reafirma expressamente que a regra geral da Lei Complementar nº 116/2003 consiste na incidência do imposto no local do estabelecimento prestador, ressalvadas as exceções do art. 3º.

32. O referido Manual, subitem 1.4.4, acessível em: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/CartaServicos/servico.cfm?codTipoPe> também em perfeita coerência com a Lei Complementar nº 116/2003, a Lei distrital nº 1.355/1996 e o Regulamento do ISS, registra que, para serviços enquadrados em subitens não contemplados entre as exceções do art. 3º, eventual retenção depende da configuração de unidade econômica ou estabelecimento prestador no Distrito Federal, circunstância cuja verificação exige exame do caso concreto.

33. A norma local do Decreto nº 25.508/2005, art. 6º assim expressa seu teor:

Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços; II - estrutura organizacional ou administrativa; III - inscrição nos órgãos previdenciários, fazendários, fiscalizadores de exercício profissional, nos cartórios ou na Junta Comercial; IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizados pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, em contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em conta de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§ 2º Considera-se prestado no estabelecimento, para os efeitos deste artigo, o serviço que, por sua natureza, deva ser executado, habitual ou eventualmente, fora dele.

§ 3º Consideram-se estabelecimentos os locais onde forem prestados serviços de natureza itinerante.

§ 4º Para os fins deste artigo, a configuração de unidade econômica ou profissional independe da regular constituição do contribuinte.

Aplicação ao caso

34. Considerando exclusivamente os fatos resumidamente descritos pelo Consulente, parte-se da premissa de que:

I – o serviço está corretamente enquadrado no subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003;

II – o prestador encontra-se estabelecido exclusivamente em outro Município;

III – inexistem unidade econômica, estabelecimento prestador ou qualquer outra circunstância apta a caracterizar presença tributariamente relevante no Distrito Federal.

35. Sob tais premissas, verifica-se que o serviço permanece submetido à regra geral prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

36. Nessas condições, o ISS é devido ao Município onde localizado o estabelecimento prestador.

37. Consequentemente, não se identifica fundamento jurídico para que ato regulamentar distrital, isoladamente considerado, altere a competência tributária definida pela Lei Complementar nº 116/2003.

38. Ressalte-se, contudo, que essa conclusão está condicionada à efetiva confirmação do enquadramento jurídico informado pelo Consulente e da inexistência de estabelecimento prestador ou unidade econômica no Distrito Federal, circunstâncias cuja verificação depende dos elementos fáticos concretos eventualmente apurados pela fiscalização.

39. Não confirmadas as situações fáticas de relevo ao caso, como descritas no parágrafo 34, especialmente se configurada unidade econômica do prestador dos serviços de manutenção em território distrital, será atraída a aplicação do RISS, art. 6º, que poderá ensejar a retenção e recolhimento do ISS devido ao DF.

40. Por fim, cumpre observar que a presente manifestação se limita à interpretação da legislação tributária distrital diante da situação fática narrada, não produzindo declaração acerca da ocorrência de fatos materiais eventualmente diversos daqueles descritos pelo Consulente.

IV – CONCLUSÃO

41. À vista da legislação examinada e dos fatos descritos pelo Consulente, conclui-se o que segue.

42. Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, estabelece, como regra geral, que o ISS é devido ao Município do estabelecimento prestador, ressalvadas exclusivamente as hipóteses excepcionais previstas em seu art. 3º.

43. Considerando que o serviço objeto da consulta fora enquadrado pelo Consulente no subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e que referido subitem não figura entre as exceções previstas no art. 3º, aplica-se, em princípio, a regra geral de competência territorial do ente federado da localização do estabelecimento prestador, desde que inexistam elementos caracterizadores de unidade econômica localizada no Distrito Federal, conforme o art. 6º do RISS/DF.

44. A atribuição de responsabilidade tributária prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 116/2003 deve ser interpretada em consonância com o art. 128 do Código Tributário Nacional, permitindo aos Municípios e ao Distrito Federal instituírem, mediante lei, hipóteses de responsabilidade tributária relativamente a pessoas vinculadas ao fato gerador.

45. A Lei distrital nº 1.355/1996 institui regularmente hipóteses de responsabilidade tributária em conformidade e com o art. 128 do Código Tributário Nacional. Todavia, tais regras somente incidem quando, segundo o art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, o imposto seja juridicamente devido ao Distrito Federal.

46. Assim, a controvérsia submetida pelo Consulente não se resolve mediante a análise isolada das normas distritais de substituição tributária, mas pela interpretação sistemática dos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003, do art. 128 do Código Tributário Nacional e da Lei distrital nº 1.355/1996.

47. Partindo-se, pois, das premissas fáticas apresentadas pelo Consulente — especialmente o correto enquadramento do serviço no subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 — e a inexistência de estabelecimento prestador ou unidade econômica no Distrito Federal, conclui-se que o ISS permanece devido ao Município onde situado o estabelecimento prestador, sem prejuízo ao exame de caso concreto que extrapole as condições jurídicas e fáticas aqui erguidas.

48. Eventual responsabilidade tributária prevista na legislação distrital pressupõe que o imposto seja juridicamente devido ao Distrito Federal, não podendo produzir, por si só, alteração da competência tributária definida pela Lei Complementar nacional.

49. A presente conclusão limita-se à situação de fato narrada pelo Consulente e não impede que eventual procedimento fiscal examine, à vista das circunstâncias concretas da prestação dos serviços, a efetiva existência de estabelecimento prestador, unidade econômica ou qualquer outro elemento previsto na legislação tributária aplicável.

50. Considerando a existência de precedente administrativo identificado na pesquisa realizada junto ao acervo da GEESC e estando a consulta voltada à interpretação da legislação tributária distrital diante da situação descrita, propõe-se que a presente manifestação seja formalizada sob a modalidade de Declaração de Ineficácia de Consulta, observado o disposto na Lei nº 4.567/2011 e no Decreto nº 33.269/2011.

V – ANOTAÇÃO LEGAL

51. Diante do exposto, sugere-se a ineficácia da presente Consulta, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

52. A presente manifestação não constitui homologação de procedimentos praticados pelo Consulente nem impede a fiscalização quanto à verificação dos pressupostos fáticos necessários à aplicação da legislação tributária.

À consideração superior.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula: 46.181-4

De acordo.

Encaminhamos à apreciação desta Coordenação o parecer supra.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026, pág. 5). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenador de Tributação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 10 de junho de 2026 (205309754), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo: Processo SEI nº 00134-00000842/2026-48 - Contratação de Capacitação para fornecimento de 2 (duas) inscrições para servidores do Governo do Distrito Federal, no 21º Congresso Brasileiro do Pregoeiros e Agentes de Contratação (edição de inverno), no período de 22 a 25 de junho de 2026, presencial, carga horária: 26 horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo Referência 8 (203462821), no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais);

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de agosto de 2026

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, e, acolhendo a manifestação (209867434), resolve:

1. Tornar sem efeito, por duplicidade, a publicação à pág. 23 do DODF nº 132, de 21 de julho de 2026, desta Secretaria Executiva, mantendo os efeitos da Ordem de Serviço nº 55, de 21 de maio de 2026, publicada à pág. 29 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 25 de maio de 2026.
2. Publique-se.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 863, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054000564/2014, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 603, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, para incluir, como fundamento legal da reforma, o art. 87, II da Lei nº 7.289/84.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 353, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Análise e Repressão à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos – CPLR.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o art. 5º do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como o artigo 210 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o Comitê Permanente de Análise e Repressão à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos – CPLR.

Art. 2º São membros natos do CPLR:

- I – o Delegado-Geral Adjunto;
- II – o Corregedor-Geral de Polícia Civil;
- III – o Diretor do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI;
- IV – o Diretor do Departamento de Polícia Técnica - DPT;
- V – o Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional - DPC;
- VI – o Diretor do Departamento de Polícia Especializada - DPE;
- VII – o Diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado – DECOR;
- VIII – o Diretor da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC;
- IX – o Diretor do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD/DGI; e
- X – o Diretor da Divisão de Recuperação de Ativos – DIRAT/DAG.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Delegado-Geral Adjunto.

§ 2º Nas ausências, afastamentos e impedimentos do Delegado-Geral Adjunto, a presidência será exercida pelo Corregedor-Geral de Polícia Civil.

§ 3º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pelo Diretor do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação – DGI.

§ 4º O Delegado-Geral Adjunto poderá requisitar a participação de outros servidores nas reuniões do Comitê, bem como convidar atores externos.

Art. 3º Compete ao Comitê Permanente de Análise e Repressão à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos – CPLR:

- I – acompanhar e analisar a evolução dos inquéritos policiais de crimes de lavagem de dinheiro, bem como as medidas cautelares assecuratórias de bens, direitos ou valores dos investigados voltadas à eventual e futura recuperação de ativos;
- II – planejar e estabelecer ações de repressão qualificada ao crime de lavagem de dinheiro;

III – elaborar protocolos de investigação;
IV – propor ao Delegado-Geral de Polícia Civil medidas de gestão de pessoal e de reestruturação administrativa de unidades policiais;
V – propor à Corregedoria-Geral de Polícia Civil (CGP) a edição de recomendações e normas sobre matéria relacionada à apuração do crime de lavagem de dinheiro e à recuperação de ativos;
VI – propor ao Delegado-Geral de Polícia Civil a adoção de medidas em conjunto com instituições congêneres de outras unidades da federação;
VII – propor ao Delegado-Geral de Polícia Civil ações junto a outros Poderes ou órgãos da União e do Distrito Federal para o combate ao crime de lavagem de dinheiro e para a recuperação de ativos;
VIII – estabelecer objetivos e metas a serem observados pelos dirigentes das unidades policiais;
IX – propor a realização de cursos de capacitação profissional;
X – assegurar o cumprimento da política de repressão ao crime de lavagem de dinheiro e de recuperação de ativos, bem como formular novas orientações e diretrizes;
XI – definir estratégias de comunicação social que auxiliem no combate à criminalidade e que possam impactar a sensação de segurança das pessoas;
XII – propor ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC a aquisição de soluções de inteligência financeira, análise financeira e soluções de tecnologia da informação e comunicação; e
XIII – outras ações que guardem relação com suas finalidades.

Parágrafo único. O Comitê poderá expedir ordens de serviço e recomendações aos dirigentes de unidades policiais para assegurar o fiel cumprimento de suas deliberações.

Art. 4º O CPLR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente.

Parágrafo único. O presidente poderá requisitar a presença de servidor lotado em qualquer unidade da PCDF para secretariar os trabalhos e, se for o caso, lavrar ata da reunião.

Art. 5º Por ocasião das reuniões ordinárias, serão observadas as seguintes providências, sem prejuízo de quaisquer outras julgadas oportunas, cabíveis e pertinentes:
I - o Diretor do LAB-LD/DGI deverá apresentar os dados relacionados a quebras de sigilo bancário e montante investigado, relativamente a cada Departamento e respectivas unidades subordinadas;
II - o Diretor da DIRAT/DAG deverá apresentar os resultados alcançados com as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores dos investigados.
Art. 6º O Comitê observará, na definição de suas ações, os objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico Institucional da Polícia Civil do Distrito Federal (Programa Avançar, 3º Ciclo, 2024/2027).

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 87, de 5 de outubro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA nº 16, de 20/01/2026, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220260003/2026, instaurada pela PORTARIA nº 37, de 29/01/2026, publicada no DODF nº 21, de 02/02/2026, pg. 133 (04026-00004864/2026-92);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 01/08/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (210175324).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/08/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260016/2026-SEAPE, (04026-00019600/2026-33), instituída pela Portaria nº 92 de 30/04/2026, publicada no DODF nº 80 de 05/05/2026, pág. 59, conforme justificativa (210176477).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 31 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho-SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2025 –SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de agosto de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 - SEAPE (SEI GDF restrito nº 04026-00009124/2025-61 e sigiloso nº 04026-00004705/2025-15), instaurado por meio da Portaria nº 46, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 45, de 07 de março de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudo técnico detalhado que possa subsidiar deliberações futuras quanto à possível revisão dos valores das taxas cobradas dos permissionários dos terminais rodoviários, em conformidade com a Lei nº 4.954/2012 e ao Decreto nº 34.573/2013, instituído pela Portaria nº 163, de 9 de junho de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDAS Nº 13/2026 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 21/03/2026 a 29/06/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 21/03/2026, I-0105-005001-OEU; 09/06/2026, I-0315-009322-OEU; 04/06/2026, I-0315-015734; 09/06/2026, I-0315-016376-OEU; 10/06/2026, I-1991-014109-AEU; 13/06/2026, I-0412-380852-OEU; 14/06/2026, I-2017-013548-AEU; 15/06/2026, I-0427-015009-OEU; 22/06/2026, I-0054-011105-OEU; 20/06/2026, I-0315-011806-OEU; 22/06/2026, I-0591-009145-AEU; 22/06/2026, I-0436-014707-AEU; 23/06/2026, I-0026-013860-AEU; 24/06/2026, I-0436-014710-AEU; 29/06/2026, I-2017-013553AEU; 29/06/2026, I-0026-013870-AEU; 19/06/2026, I-0429-015900-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>- Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DA ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA NOVACAP, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2026 - NIRE Nº 5350000090-9 e CNPJ Nº 00.037.457.0001-70.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, por meio digital, tratada nos autos

do Processo nº 00112-00008562/2026-17. A acionista minoritária União, regularmente convocada para a presente AGE, comunicou por meio do Ofício nº 34759/2026/MF que não se faria representar na reunião, por entender que a matéria constante da ordem do dia é de interesse do acionista controlador, não afetando os direitos da União. Ordem do Dia: I - Eleição e recondução de membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 12, inciso VII do Estatuto Social da NOVACAP. A Assembleia deliberou pelo encerramento dos trabalhos sem apreciação da matéria constante da ordem do dia, devendo ser convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para apreciação da matéria, observados os requisitos legais. A referida Ata está disponível para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXII, do Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026, e com fundamento nos arts. 22, 256, inciso III, 261, 263 e 265 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 844, de 8 de abril de 2021, e na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores relacionados nesta Instrução de Serviço, após o encerramento da fase de defesa prévia, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 723/2018.

Art. 2º O condutor poderá interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JARI/DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da Notificação de Aplicação da Penalidade, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, observando-se: I – 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, caso não haja interposição de recurso; II – o 31º (trigésimo primeiro) dia contado da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, quando mantida a penalidade em segunda instância administrativa; ou III – a data expressamente indicada pelo condutor, quando houver renúncia ao direito de recorrer, desde que anterior às hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º O registro da penalidade no RENACH conterá as datas de início e término do período de suspensão do direito de dirigir, durante o qual o condutor deverá cumprir integralmente a penalidade e concluir, com aprovação, o curso e o exame de reciclagem, nos termos do § 2º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Art. 5º Decorrido o prazo de suspensão, caso o condutor deixe de realizar ou não seja aprovado no curso de reciclagem, permanecerá registrada a restrição no RENACH, impedindo a devolução ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a emissão de segunda via do documento e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, até o integral cumprimento das exigências legais.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo para cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH quando o condutor, durante o período de suspensão do direito de dirigir, conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Fica publicada, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço, a relação dos condutores penalizados.

I - com base no art. 165 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	01358976808 DF	02	03449238660 DF	03	08746171957 DF	04	02479766905 DF	05	04755253553 DF
06	00978317974 DF	07	08054334773 SC	08	07021876616 DF				

II - com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	00267476020 DF	02	05920910666 DF	03	00701805084 DF	04	00692402604 DF	05	06222157847 DF
06	01063620348 DF	07	04383302885 DF	08	06163067400 DF	09	07767132506 DF	10	00953415827 DF
11	06589528093 AC	12	06031341102 DF	13	06745773691 DF	14	04387307192 DF	15	00170021802 DF
16	01400022904 DF	17	02419933699 DF	18	05479301924 DF	19	06211510203 DF	20	03478258412 DF

21	03830883506 DF	22	05038431596 DF	23	03835766051 DF	24	00172719971 DF	25	02495597300 DF
26	03325214247 GO	27	06174620594 DF	28	03588336152 DF	29	02442077585 DF	30	07691291180 DF
31	08997552352 GO	32	05511379490 DF	33	03275219790 DF	34	03609779680 DF	35	02671233405 DF
36	05437228742 DF	37	04439767400 DF	38	06953972300 DF	39	06552452330 DF	40	07349506244 DF
41	07289445032 TO	42	02757829438 DF	43	02457540755 DF	44	00191795000 DF	45	06687882244 DF
46	05852474938 DF	47	05496102944 DF	48	06689533537 DF	49	08672787920 DF	50	04737551723 DF
51	04061492322 DF	52	05454352943 GO	53	06931951669 DF	54	00405923352 DF	55	00112185726 DF
56	07688390508 DF	57	04063457519 DF	58	00656478676 SP	59	06825573233 DF	60	00278082917 DF
61	06444584848 DF	62	03265850140 DF	63	02582029673 DF	64	00440128347 DF	65	05361854580 DF
66	02169264617 DF	67	00130440532 DF	68	02058429508 DF	69	08742272813 DF	70	03836473948 DF
71	09051714809 DF	72	00767897949 DF	73	07120841885 GO	74	04375393334 DF	75	05412783437 DF
76	02298153392 GO	77	02258336121 DF	78	01450725009 SP	79	07024139972 DF	80	06841162934 GO

III - com base no art. 175 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	8072978248 DF	02	161027240 DF

IV - com base no art. 191 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	5803361223DF	02	8710391500 DF

V - com base no art. 210 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	161027240 DF

VI - com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	05089278240 DF	02	04123181742 RJ	03	00201996944 DF	04	00787506434 DF	05	3153630543 DF
06	3669806593 GO	07	00285586118 DF						

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF
DER-DF/PRESI/SUTRAN

No exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00008894/2022-98. INTERESSADA: Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecostes, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 05 entre Conjunto E e J Setor Sul - Região Administrativa Gama/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 209772661), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 26 de Maio de 2026, página 23, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2024..."; LEIA-SE "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a Licença de Demolição nº 132/2023 (Doc. SEI/GDF nº 117565317) e do Alvará do Construção nº 392/2024 (Doc. SEI/GDF nº 136477188), emitidas em 13 de julho de 2023 e 21 de março de 2024 respectivamente, para o endereço: LOTE Nº 27, DO CONJUNTO "A", DO LOTEAMENTO URBANO "MANSÕES COLORADO", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO, SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário (a) THADEU LUCAS ACCORONI THEODORO, autor (a) do projeto de arquitetura PAULO HENRIQUE DE CASTRO LAVOR processo n.º 0134-000221/2017, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 115/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00005685/2025-54. Autuado (a): BLUEFIT BRÁSILIA ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.A. Objeto: Auto de Infração nº 05784/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 144/2026 – IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016, mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, esta fixada no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), com fundamento nos arts. 2º, 7º e 16, incisos I e II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. No que se refere à penalidade de ADVERTÊNCIA, recomenda-se a manutenção da determinação para que a recorrente promova a adequação do maquinário responsável pela emissão de ruídos acima dos limites legalmente permitidos, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da decisão administrativa, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive interdição do estabelecimento, nos termos do art. 16, incisos I e III, da Lei Distrital nº 4.092/2008, c/c o art. 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. As penalidades encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, institui o Comitê de Governança Pública (CGP/DPDF) e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art.

100 da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve: Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Política de Governança Pública da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e institui o Comitê de Governança Pública – CGP, no âmbito da DPDF.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

- Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
- I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão;
 - II - Gestão de Riscos: processo contínuo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de potenciais eventos que possam comprometer os objetivos institucionais;
 - III - Compliance Público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público;
 - IV - Integridade Pública: alinhamento consistente de comportamentos e valores em prol da manutenção da confiança pública e combate à corrupção;
 - V - Inteligência Artificial (IA): conjunto de tecnologias e algoritmos capazes de realizar tarefas que requerem inteligência humana;
 - VI - Governança de Dados: conjunto de políticas e práticas que orientam o uso ético, seguro e eficiente dos dados institucionais;
 - VII - Dados Pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados;
 - VIII - Segurança da Informação: preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações;
 - IX - Tratamento de Dados Pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, desde a coleta até a eliminação;
 - X - Sandbox: ambiente controlado e isolado de testes destinado à experimentação responsável de soluções tecnológicas
 - XI - Viés Algorítmico: tendência sistemática de um sistema de IA em produzir resultados discriminatórios decorrentes de distorções nos dados ou algoritmos;
 - XII - Alucinação: geração, por IA, de conteúdo factualmente incorreto ou inconsistente apresentado com aparência de veracidade;
 - XIII - Due Diligence: processo sistemático de verificação prévia de idoneidade, regularidade e conformidade de terceiros e parceiros institucionais;
 - XIV - Dados Sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- Art. 3º São princípios da Governança Pública na Defensoria Pública do Distrito Federal:
- I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 - II - capacidade de resposta;
 - III - integridade pública;
 - IV - transparência e prestação de contas;
 - V - eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública;
 - VI - participação e controle social;
 - VII - ética e responsabilidade profissional;
 - VIII - proteção de dados pessoais e privacidade;
 - IX - inovação responsável.

Art. 4º São diretrizes de Governança Pública no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal:

- I - fortalecimento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle;
- II - modernização da gestão e integração dos serviços prestados, inclusive por meio eletrônico;
- III - estabelecimento de processos estruturados de controle interno para mitigação de riscos;
- IV - promoção da desburocratização e da eficiência administrativa;
- V - monitoramento e avaliação contínuos das políticas públicas e ações governamentais;
- VI - integração entre as diferentes unidades orgânicas da DPDF;
- VII - capacitação continuada em governança, compliance, proteção de dados e novas tecnologias;
- VIII - sustentabilidade das ações institucionais.

CAPÍTULO III - DO COMITÊ DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º Fica instituído o Comitê de Governança Pública - CGP, composto pelos titulares das seguintes Unidades Administrativas, que serão substituídos em caso de afastamento legal por seus substitutos eventuais:

- I - Defensoria Pública-Geral - DPG;
- II - Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais - SUBDPGAI;
- III - Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos - SUBDPGAA;
- IV - Assessoria Jurídica - ASSEJUR
- V - Escola Superior da Defensoria;
- VI - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
- VII - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico - ASSPLAN;
- VIII - Departamento de Controle Interno - DCI.

§1º O Comitê de Governança Pública da DPDF - CGP/DPDF será presidido pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral e, na sua ausência, pelo Subdefensor(a) Público(a)-Geral, competente pela matéria, objeto de deliberação.

§2º O CGP/DPDF poderá convidar, sem direito a voto, representantes das unidades técnicas da DPDP, de outros órgãos públicos, especialistas, pessoas físicas ou jurídicas com notório conhecimento sobre a matéria em deliberação, sempre que a pauta o justificar.

Art. 6º Compete ao Comitê de Governança Pública da DPDP - CGP/DPDF:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta Portaria;
- II - aprovar a metodologia de gestão de riscos e monitorar sua implementação;
- III - aprovar as diretrizes de governança de dados, proteção de dados pessoais, segurança da informação e uso de IA;
- IV - definir indicadores de desempenho e metas institucionais;
- V - deliberar sobre planos e programas estratégicos;
- VI - promover a integração entre as unidades orgânicas da DPDP;
- VII - apoiar a implementação de controles internos;
- VIII - monitorar o cumprimento de recomendações de órgãos de controle;
- IX - promover a transparência ativa e a prestação de contas;
- X - deliberar sobre o uso de novas tecnologias e inovação;
- XI - deliberar sobre matérias submetidas à sua apreciação pelo Presidente.

Art. 7º O funcionamento das reuniões do CGP/DPDF observará os seguintes ritos:

- I - as reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente e as extraordinárias sempre que houver convocação fundamentada do Presidente;
- II - a convocação será realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões extraordinárias;
- III - a pauta da reunião deverá ser divulgada aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- IV - o quórum de instalação exige a presença da maioria simples dos membros titulares ou seus suplentes formalmente designados;
- V - as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate; e
- VI - as atas das reuniões, relatórios e resoluções serão disponibilizadas no sítio eletrônico da DPDP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua aprovação.

Art. 8º A Secretaria Executiva do CGP/DPDF será exercida pela Assessoria de Planejamento Estratégico, competindo-lhe:

- I - encaminhar aos membros do CGP/DPDF a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões;
- II - comunicar aos membros do CGP/DPDF a data, hora, forma e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;
- III - disponibilizar as atas e as deliberações do CGP/DPDF em sítio eletrônico ou, quando o seu conteúdo for classificado como confidencial, encaminhá-las aos membros;
- IV - informar regularmente a administração superior sobre o andamento das atividades de governança; e
- V - elaborar reportes sobre as diretrizes de governança às Unidades responsáveis pela atividade específica de governança.

Parágrafo único. A Assessoria de Planejamento manterá arquivo digital permanente das deliberações, garantindo acesso histórico por período não inferior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV - DO COMPLIANCE E DA INTEGRIDADE

Art. 9º O Programa de Compliance e Integridade da DPDP visa promover a conformidade normativa, prevenir irregularidades e consolidar uma cultura de ética e transparência institucional.

Parágrafo único. Integra a Política de Governança Pública da DPDP o Programa de Compliance e Integridade, com os seguintes componentes mínimos:

- I - código de ética;
- II - comitê de ética com atribuições específicas para apuração de desvios de conduta;
- III - plano de integridade com ações de prevenção, detecção e remediação de riscos à integridade;
- IV - canal de denúncias seguro e mecanismos de proteção ao denunciante de boa-fé;
- V - due diligence de terceiros e parceiros institucionais;
- VI - medidas de prevenção e enfrentamento a fraudes, corrupção e conflito de interesses;
- VII - monitoramento contínuo dos indicadores de integridade;
- VIII - revisão periódica do Programa, no mínimo a cada dois anos.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS

Art. 10. A Gestão de Riscos no âmbito da DPDP fundamenta-se nos princípios da integração aos processos de gestão, transparência, proporcionalidade e busca pela melhoria contínua, e observará metodologia, compreendendo as etapas:

- I - identificação e categorização dos riscos institucionais;
- II - definição de apetite a risco institucional;
- III - avaliação e priorização de riscos com base em probabilidade e impacto;
- IV - tratamento e mitigação dos riscos identificados;
- V - monitoramento e comunicação contínuos;
- VI - revisão periódica da matriz de riscos, no mínimo anualmente.

§1º Os riscos institucionais classificam-se nas seguintes categorias:

- I - riscos estratégicos;
- II - riscos operacionais;
- III - riscos de conformidade;
- IV - riscos de imagem ou reputação;
- V - riscos financeiros;
- VI - riscos de integridade.

§2º A gestão de riscos será coordenada pela Assessoria de Planejamento, em articulação com a UNITIC e o DCI.

CAPÍTULO VI - DA GOVERNANÇA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 11. A DPDP observará a Lei Geral de Proteção de Dados em todos os processos que envolvam tratamento de dados pessoais, assegurando:

- I - o respeito à privacidade dos assistidos e dos cidadãos;
- II - a proteção de dados pessoais e sensíveis;
- III - a transparência no tratamento das informações;
- IV - a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança.

§1º A DPDP designará Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), responsável pela interlocução com os titulares, com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e pela orientação das unidades internas quanto à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§2º A DPDP manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais e realizará Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) sempre que o tratamento apresentar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 12. A DPDP manterá Política de Segurança da Informação e Comunicação, abrangendo:

- I - controles de acesso à rede e sistemas;
- II - gestão de senhas e contas de usuário;
- III - classificação e manuseio adequado das informações;
- IV - gestão de incidentes e continuidade de negócios;
- V - uso seguro da internet e de recursos computacionais.

Art. 13. O uso de sistemas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da DPDP observará os seguintes princípios e regras:

- I - ética e conformidade legal;
- II - transparência e explicabilidade dos resultados;
- III - supervisão humana efetiva em todas as etapas do ciclo de vida da IA;
- IV - segurança da informação e proteção de dados;
- V - responsabilidade profissional; e
- VI - mitigação de riscos, incluindo vieses algorítmicos e alucinações.

Art. 14. As soluções de IA utilizadas na DPDP serão classificadas em categorias de risco, conforme o impacto potencial sobre direitos fundamentais, privacidade e segurança institucional:

- I - risco excessivo: proibido o desenvolvimento, aquisição ou uso;
 - II - alto risco: permitido somente mediante avaliação de impacto e monitoramento contínuo;
 - III - risco moderado: permitido com supervisão contínua e registros de uso;
 - IV - baixo risco: permitido com revisão humana e registro institucional.
- Art. 15. É vedado aos membros, servidores e demais colaboradores da DPDP:
- I - utilizar contas institucionais para acesso a plataformas externas de IA não homologadas pela UNITIC;
 - II - inserir dados pessoais, sensíveis, sigilosos ou estratégicos em soluções de IA não aprovadas ou não contratadas formalmente pela DPDP;
 - III - adotar decisões automatizadas sem revisão humana;
 - IV - utilizar IA para fins discriminatórios ou contrários à ética pública;
 - V - realizar manipulações indevidas, incluindo práticas de engenharia de prompt maliciosa.

§1º O usuário é integralmente responsável pelos resultados gerados com auxílio de IA, respondendo administrativa, civil e disciplinarmente por eventuais danos ou erros decorrentes da ausência de revisão humana.

§2º A UNITIC manterá registro atualizado das soluções de IA em uso na DPDP, contendo classificação de risco, identificação do provedor, estágio de uso e plano de mitigação.

Art. 16. A DPDP poderá instituir ambiente controlado de testes (sandbox) para experimentação responsável de soluções de IA, com transparência, documentação e plano de saída previamente aprovado.

Parágrafo único. O ambiente experimental (sandbox) observará o uso de dados anonimizados, prazo máximo de 6 (seis) meses e apresentação de relatório final de viabilidade ao CGP/DPDF.

CAPÍTULO VII - DO PLANO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Art. 17. A DPDP manterá programa permanente de capacitação coordenado pela Escola de Assistência Jurídica (EASJUR), em articulação com a UNIGEP, ASSPLAN e UNITIC.

Art. 18. A capacitação abrangerá obrigatoriamente: Governança Pública, Gestão de Riscos, Compliance, Proteção de Dados (LGPD), Segurança da Informação, Uso Ético de IA e Transparência (LAI).

Art. 19. Os treinamentos serão ofertados no ingresso de novos membros e servidores e, anualmente, para o quadro ativo e sempre que houver inovações normativas ou tecnológicas relevantes.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Casos omissos ou interpretações divergentes serão resolvidos pelo Defensor Público Geral, sem prejuízo de eventual atuação consultiva ou técnica do Comitê de Governança Pública da DPDP;

Art. 21. Revogam-se as disposições contrárias a esta Portaria, em especial as Portarias nº 552, de 8 de junho de 2023; nº 443, de 7 de junho de 2024; e nº 197, de 11 de abril de 2025.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 308, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço n.º 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00006232/2026-62, com o objetivo de participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, abordando a temática de Captação de Recursos do Governo Federal.

Art. 2º Designar o servidor ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, para atuar como integrante da área demandante; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 17 (208815366).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e *checklist* previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV – a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilidade de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada a análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 17 (208815366), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 11. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 295, de 20 de Julho de 2026 (209113165).

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAYS BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS, matrícula 1730775-9, Assessor Especial, símbolo CNE-06, Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1697837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, no período de 03/08/2026 a 13/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 311, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1710109-3, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 07/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 31 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor CÉSAR REIS FLORES DE SIQUEIRA - Matrícula 1.720.311-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de Título de Pós - Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2026. Processo nº 00141-00004016/2026-15.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 281, de 11 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, que designou o servidor PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, para substituir o titular da Gerência de Pessoas – GEPES, da Coordenação de Administração Geral – COAG, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos, licenças, férias, impedimentos legais ou regulamentares e nos casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor para: MARCELA APARECIDA DE PAIVA, matrícula 1.430.943-2, referente ao 4º quinquênio de 03/07/2021 à 01/07/2026; PROCESSO Nº 131.0000.2088/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto Nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DEBORAH DENISE SANTOS BURIL, matrícula 16977556, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Junta Militar, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto Nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ALVES SOUZA CARDIM, matrícula 17258421, Assessor Técnico da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente de Apoio Rural, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, como também no Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do padrão nº 14/2002, resolve:

Art. 1º Designar NEEMIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.303-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral e CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 0.174.782-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RA-AC, em atenção ao disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa de Locação EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no qual encontra-se no 13º Termo Aditivo, conforme Processo nº 0300-000136/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 138, de 29 de Julho de 2026, pág. 72.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de agosto de 2026

PROCESSO: 00056-00003035/2026-01 INTERESSADA: ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, matrícula 107.144-0, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à FUNAP, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Executiva, de 29 de julho de 2026, publicado no DODF nº 139, de 30/07/2026, pág. 10, referente à conversão da requisição em cessão da servidora IRIS ALVES MEDEIROS, matrícula 248.987-2, ocupante do Cargo de Técnico Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), ONDE SE LÊ: "...A) ÔNUS FINANCEIRO: ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011...", LEIA-SE: "...A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 525, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DÊNIA ANDRÉ CORDEIRO, matrícula 1673747-4, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) no(a) 360302050000 - NUCLEO SEGURANCA, HIGIENE E MED DO TR, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 20/07/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 100/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00561060/2022-02.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 526, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANDREA G. DA C. P. DOS SANTOS, matrícula nº 01374281, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 1º a 8 de setembro de 2026, para participar, na condição de integrante da Seleção Brasileira de Handebol Master Sul/Sudoeste, da competição desportiva a ser realizada em Natal/RN, com ônus limitado para a Administração, nos termos do art. 160, inciso II, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00367299/2024-41.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 527, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 101, do DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2026, ato que designou a servidora MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula nº 0.182.649-2, Enfermeira, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00175750/2025-87.

DESIGNAR a servidora LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARROS, matrícula 1.436-372-0, Enfermeira do Trabalho, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 03/08/2026. Processo SEI nº 00060-00023781/2026-34.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 515, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora ANA CLARA ALCÂNTARA MENDES PEREIRA, matrícula nº 17110033, cargo Enfermeiro, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna (SES/SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI), a partir de 05/08/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00229563/2026-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 524, DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora LUCIA EMILIA D'ANDURAIN MORALES, matrícula nº 01968416, cargo Técnico Administrativo, lotado(a) no(a) Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ), a partir de 01/08/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00164113/2026-66.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 654, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do servidor OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, matrícula nº 01899740, cargo: Médico Neurocirurgião, lotado(a) no(a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SES/SRSLE/HR/L/GACIR/UTO), a partir de 22/08/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00254138/2026-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 713, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora LAYLA LORENE SENA LOBO, matrícula nº 17182905, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência (SES/SRSNO/HRPL/GEMERG), a partir de 01/08/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00259059/2026-36.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 751, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora AMANDA GOMES MENDES, matrícula nº 16772555, cargo Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (SES/SRSLE/HR/L/GACL/NRAD), a partir de 05/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00275572/2026-74.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 768, DE 13 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora NATALIA AYUMI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 16772431, cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-LABORATÓRIO, lotado(a) no(a) Núcleo de Patologia Clínica (SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NUPAC), a partir de 02/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00292245/2026-87.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 839, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ, matrícula nº 1680290X, cargo Técnico de Higiene Oral, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 (SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1), a partir de 03/08/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00130236/2026-01.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 47 de data 28/07/2026, publicada no DODF Nº 141, de data 03/08/2026 o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JULHO DE 2026..."; LEIA-SE " ... ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2026...". Processo nº 00060-00359845/2026-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCELO MENDES CEREJA, matrícula: 0198585-X, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00353037/2026-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ISABEL MARIA FERREIRA, matrícula: 0143736-4, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00344055/2026-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PRISCILLA LURIA DANTAS FERREIRA DA COSTA, matrícula: 1684194-8, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00371014/2026-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS, matrícula: 0138003-6, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00371075/2026-04.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 43, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, página 54, ONDE SE LÊ "7110 - ENFERMEIRO; - 17110777; DARA EMANUELA LACERDA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2026;", LEIA-SE "7110 - ENFERMEIRO; - 17110777; DARA EMANUELA LACERDA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/02/2026", em atendimento à Decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0817480-64.2025.8.07.0016. TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 142, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 27, a concessão de progressão funcional à servidora SIMONE MARISTELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 0198804-2, tendo em vistas estar em usufruto de licença para tratar de interesses particulares.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 1º de agosto de 2026: 14013150, MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 20 de julho de 2026, processo SEI nº 0277-001426/2010; 14011409, WALDIR VIEIRA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós- Graduação, 25%, 24 de julho de 2026, processo SEI nº 0272-000160/2012.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 148, de 26 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 245, de 0429 de dezembro de 2025, página 15, a concessão de progressão funcional à servidora JULIANA CARNEIRO GONCALVES, matrícula 17224888, tendo em vistas estar em usufruto de afastamento para curso de formação.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, à servidora da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de janeiro de 2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, conforme processo nº00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 17224888, JULIANA CARNEIRO GONCALVES, TV 31 para TV 32, 14/01/2026.

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data da solicitação. Observa-se a seguinte ordem das informações: nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo SEI: CAMILA FIGUEIREDO ALVES, 17301874, Auditor de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 02/07/2026, 00060-00325415/2026-17; 14013649, ROSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CARTAGENES, Auditor de Atividades Urbanas, Especialização, 20%, 02/07/2026, 00060-00311826/2026-25.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício AGOSTO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 14349205, IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349221, FRANCISCO N. GONCALVES PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026.

UA34-SRSCE CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –14349264, VANDERSON FRANCELINO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 17201187, ELIANE GONCALVES DOS SANTOS, TQ 32 para TQ ESP 33, 28/08/2026; 1720240X, LARISSA XAVIER RODRIGUES, TQ 32 para TQ ESP 33, 01/08/2026; 17202426, HELOISA HELENA MARTINS MIR, TQ 32 para TQ ESP 33, 28/08/2026; 1720240X, LARISSA XAVIER RODRIGUES, TQ 32 para TQ ESP 33, 01/08/2026.

UA35-SRSCS CENTRO-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14348551, MARIA DE F. V. DE L. DE ANDRADE, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348594, FLAVIANA DE SOUSA VIANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348721, RENATA LOPES DE CARVALHO MORAES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348780, ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348802, NEUZA M. P. DE ALMEIDA MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349191, ALESSANDRA A. VIANA DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349639, DEBORAH FELIX DA SILVA SOUZA, , TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349663, MARILENE SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349809, DAMIAO LOPES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349868, ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349884, CRISTIANE DA SILVA TELES COUTINHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349957, CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350149, ADDAN DI L. H. F. SANTOS SALES, TQ 14 para TQ 15, 10/08/2026; 14348683, OLGANUBIA SANTOS OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2026; 14349698, MARIA MARLENE DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2026.

UA36-SRSOE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348497, ELIANE PEREIRA PIRES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348608, MIRIAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348624, ELISANDRA DA SILVA MACIEL, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348705, NILZA SILVA SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 12/08/2026; 14348764, CARINA BARBOSA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026 14348829, ALEX PEREIRA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 12/08/2026; 14348837, LEONARDO BATISTA PADRE, TQ ESP II para TQ ESP III, 11/08/2026; 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348861, EGRIMAR TELMA DE SOUZA BARBOSA, TQ-13 para TQ-14, 15/08/2026; 14348896, WALTER GOMES DA SILVA FILHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348918, RENATA PRIMO CARDOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 28/08/2026; 14348942, ROSANA DOS SANTOS GOMES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348950, MARIA IVANI VAZ DO NASCIMENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 11/08/2026; 14348985, GABRIELA LOPES DE CAMPOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 19/08/2026; 1434906X, ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 17/08/2026; 14349116, RAILTON XAVIER DE JESUS, TQ ESP II para TQ ESP III, 26/08/2026; 14350084, MARCOS ANDRE SOUSA PASSOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 11/08/2026; 14350092, DORIEDISON RODRIGUES PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350157, RUBENS DE MORAES REIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350238, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14353245, DORALICE DE ABREU SOSA GONZALEZ, TQ ESP II para TQ ESP III, 25/08/2026; 14349000, JAQUELINE DE PAULA FREITAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2026; 14349027, FLAVIO FRANCINO MASSARANDUBA, TQ ESP I para TQ ESP II, 12/08/2026; 14349515, PEDRO ALVES DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2026; 14349558, HAYANE SARAIVA DE ARAUJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2026; 14349671, ADRIANA GOMES DE CARVALHO, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2026; 14348934, AROLDI ALENCAR DE ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 15/08/2026.

UA38-SRSSO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –155722X, ALESSANDRA BATISTA RODRIGUES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 16/08/2026; 14349094, EDNA ALBERTO DE SOUZA LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349124, GENESINA ALVES NETA, TQ ESP II para TQ ESP III, 19/08/2026; 14349167, LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349183, FRANCISCO E. ALMEIDA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349248, OSTON JOSE DE, TQ ESP II para TQ ESP III, 11/08/2026; 14349256, IVANA MARIA SALES MACIEL, TQ ESP II para TQ ESP III, 19/08/2026; 14349396, THIAGO ALVES DE FREITAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 1434940X, JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, TQ 14 para TQ 15, 10/08/2026; 14349485, RICARDO SANDRI, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349566, MARCELO CORREIA DA SILVA TORRES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 1434968X, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350017, CARLOS ALBERTO NEVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349132, LUCILENE DOS SANTOS SOARES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2026; 14350114, RAFAEL ERICK AUGUSTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026.

UA39-SRSNO NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14348489, ELEN CARLA SIMOES MACEDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 1434856X, ILDA FERREIRA MAFRA, TQ ESP II para TQ ESPE III, 12/08/2026; 14348667, ELIANA MARUNO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 1434890X, MARIA LUIZA BORGES MELO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349159, FABRICIO SOUSA BARBOSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349434, BRUNO VANDERSON DA SILVA XAVIER, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349450, EDER COELHO DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349493, MARCELO GOMES DA SILVA, TQ 12 para TQ 13, 10/08/2026; 14349531, MARCELO DOS SANTOS SOARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; SUYA MAIA DE AS, TQ ESP II para TQ ESP III, 14/08/2026; 14349647, THEREZINHA D ASSUMPCAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349655, RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 13/08/2026; 14349833, ANDREIA S. DOS SANTOS DE ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349892, MARGARENE SAMPAIO DA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349949, HELENA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349965, ELIEL PINHEIRO DE SOUZA, TQ 12 para TQ 13, 12/08/2026; 14350041, LOURENNA SANTOS COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350068, FERNANDO CAVALCANTE MOURA, TQ 12 para TQ 13, 10/08/2026; 14350688, MARCIO DA SILVA RODRIGUES, TQ 12 para TQ 13, 10/08/2026.

UA40-SRSSO LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348640, WESLEY DA SILVA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348675, CIRO DE ANDRADE BONFIM, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14348799, ANDREIA G. DE MIRANDA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349019, WILLIAN DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14349213, JOELMA C. MEDEIROS DA CONCEICAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350009, EDIRLENE DA S. SANTOS FERNANDES, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2026; 14350505, ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, TQ 12 para TQ 13, 10/08/2026; 17204836, MARIA E. MIGUEL PEREIRA GOMES, TQ 32 para TQ 33, 28/08/2026; 14348462, ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2026; 14350076, CIBELE DA SILVA OLIVEIRA, TQ 11 para TQ 12, 12/08/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 7º, da PORTARIA Nº 245, DE 06 DE ABRIL DE 2026, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço nº 8, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO, matrícula 1.693.111-4, para substituir o membro GLICIA FABRIZA SOARES, matrícula 1.443.260-9, na Comissão 07 - Região Oeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula: 14412527, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 473, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: NEIVA ALVES FERREIRA, 01740156, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 26/04/2019 a 18/05/2025, 00060-00246893/2019-32; MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO, 01734806, ENFERMEIRO, 4º quinquênio 22.01.2019 a 20.01.2024, VALERIA APARECIDA CONSOLACAO GOMES, 16622995, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 23/02/2019 a 17/11/2024, 00060-00408096/2020-99.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, 14396947, ENFERMEIRO, 4º quinquênio 01/07/2020 a 02/07/2025, 00060-00350465/2026-32; FRANCISCA MARIA DE LEMOS OLIVEIRA, 01551930, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 4º quinquênio 26/06/2021 a 24/06/2026, 00060-00364599/2026-31; SILVANA FERREIRA DE FRANCA FARRAPO, 01551779, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 4º quinquênio 27/06/2021 a 25/06/2026, 00060-00309320/2018-46.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 434, de 22 de julho de 2026, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 136, de 27 de julho de 2026, página 39 o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à NEIVA ALVES FERREIRA, matrícula 01740156, ONDE SE LÊ: "...12/03/2014 19/02/2020...", LEIA-SE: "...12/03/2014 25/04/2019..."

RETIFICAR ORDEN DE SERVIÇO Nº 217 de 14 de abril de 2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 73 de 19 de abril de 2022, página 27, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO - 01734806, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 23/11/2015 20/11/2020...", LEIA -SE: "...2º QUINQUÊNIO 12.01.2009 a 22.01.14..."

RETIFICAR ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, de 26 de janeiro de 2026, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 62, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO - 01734806, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 21/11/2020 a 19/11/2025...", LEIA -SE: "...3º quinquênio 23.01.2014 a 21.01.2019..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 434, de 22 de julho de 2026, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 136, de 27 de julho de 2027, página 39, o ato que concedeu licença servidor à NEIVA ALVES FERREIRA, 01740156, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 20/02/2020 a 14/03/2026, 00060-00340331/2026-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 371, de 19 de junho de 2026, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Nº 112, de 22 de junho de 2026, página 35, o ato que concedeu licença servidor à LUSILENE DE FATIMA BORGES, 01541854, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 21/05/2021 a 21/05/2026.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o (a) servidor (a) MARCIA MARIANA MAGALHÃES DE SOUSA CASTRO, matrícula 17092922, constante no Processo SEI nº 00060-00470684/2025-56, em que ficou constatado "A Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu que as alterações encontradas no exame clínico podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas pelo serviço no exercício do cargo, devendo, portanto, caracterizar-se doença ocupacional. Início da doença: 20/09/2023 ",

confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF Nº 01 de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço Nº 621, DE 22 de Novembro de 2023, publicada no DODF Nº 219 24/11/2023.

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o (a) servidor (a) KATIA CRISTIANE DE MOURA FRANCO, matrícula 14405822, constante no Processo SEI nº 00060-00567635/2020-21, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 17/12/2020, NÃO OCASIONOU dano atual que pode ser atribuído ao acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 106, de 07/04/2025, publicado no DOF nº 68, de 09/04/2025.

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o (a) servidor (a) ADRIANA MILANI RIBEIRO, matrícula 0140203X, constante no Processo SEI nº 00060-00488667/2023-11, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 19/09/2023, NÃO OCASIONOU dano atual que pode ser atribuído ao acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 106, de 07/04/2025, publicado no DOF nº 68, de 09/04/2025.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANDREIA LIKASSIA VIANA SANTOS FREITAS, Matrícula 14362198, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, para participação no I Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal, a ser realizado em Brasília/DF no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, conforme processo SEI nº 00060-00284658/2026-98.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula 01892991, Terapeuta Ocupacional, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participação no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia da Mão e 18º Congresso Brasileiro de Reabilitação da Mão, a ser realizado em Curitiba/PR no período de 26/08/2026 a 28/08/2026 e afastamento pretendido para o período de 25/08/2026 a 29/08/2026, conforme processo SEI nº 00060-00299874/2026-38.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DORIS APARECIDA COSTA RODRIGUES, 01220543, Enfermeira, 8º quinquênio, 30/12/2018 a 28/12/2023, 0061-042625/1992; DEBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, 16577531, Administrador, 2º quinquênio 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00254150/2018-55; ANDERSON MOTA SANTOS, 1659313-8, Enfermeiro, 1º quinquênio, 12/01/2009 a 10/01/2014, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 11/01/2019, 3º quinquênio, 12/01/2019 a 10/01/2024, 00060-00399181/2018-34.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RUTH CAMILO DOS SANTOS, 145.641-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.409 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de maio de 1999 a 1º de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346729/2026-53; MAGDA APARECIDA SILVA, 158.438-3, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.054 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 31 de janeiro de 1988, 09 de junho de 1990 a 1º de janeiro de 1991 e 1º de abril de 1991 a 1º de setembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00356198/2026-15; VERA LÚCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 137.250-5, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 731 dias, ou seja, 02 anos e 01 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 05 de setembro de 1997 a 05 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 01 dia para fins de adicional, referentes a licença médica para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00086106/2026-16; CLAUDIA DA SILVA COUTINHO PINTO, 141.051-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.212 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 27 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1996 a 07 de abril de 1998 e 1º de outubro de 1998 a 19 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00297304/2022-80.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDSON ALVES DA PAIXÃO, 1.434.892-6, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 7.893 dias, ou seja, 21 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 1986 a 29 de dezembro de 1988, 23 de janeiro de 1989 a 05 de janeiro de 2005, 10 de julho de 2006 a 28 de agosto de 2006 e 1º de setembro de 2007 a 21 de setembro de 2010...", LEIA-SE: "7.771 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 1986 a 29 de dezembro de 1988, 23 de janeiro de 1989 a 05 de janeiro de 2005, 10 de julho de 2006 a 28 de agosto de 2006, 1º de setembro de 2007 a 31 de março de 2010 e 1º de agosto de 2010 a 21 de setembro de 2010...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000004/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2015, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JORDANIA SANTIAGO TEIXEIRA, 138.824-X, Auxiliar de Enfermagem,

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 903 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 23 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de setembro de 1997 a 10 de setembro de 1999 e 23 de novembro de 1999 a 14 de maio de 2000...", LEIA-SE: "... 904 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 24 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, na condição de contrato temporário, nos períodos de 10 de setembro de 1997 a 09 de setembro de 1999 e 23 de novembro de 1999 a 14 de maio de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000829/2015.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROBERTA MOREIRA PAIVA CERIBELLI, matrícula 01378953, no cargo de MEDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2026, conforme processo 00060-00536040/2025-38.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos de 16 de março de 1998 a 31 de março de 1998 e 01 de janeiro de 1999 a 16 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0284-000190/2017. EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.730 dias, ou seja, 4 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 31 de outubro de 1997, 1º de dezembro de 1997 a 15 de março de 1998, 17 de março de 2003 a 31 de março de 2002 e 1º de abril de 2003 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0284-000190/2017.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 1.685.365-2, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 1.247 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 30 de junho de 1994 e 1º de setembro de 1994 a 02 de abril de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304684/2025-69. REGINA DO COUTO CAMPOS DE JESUS, 142.591-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 481 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1999 a 31 de maio de 1999 e 12 de fevereiro de 2001 a 07 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00333924/2026-13.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo SEI 00060-00043461/2026-09, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FABIO SIQUEIRA, matrícula 132.722-4, Farmacêutico Bioquímico, com base na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 07/01/2025. Processo 00060-00206792/2026-58.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOAO LUIS MOTA, matrícula 1.432.773-2, Fisioterapeuta, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 24/06/2026. Processo 00060-00208802/2026-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DO CARMO BATISTA SILVA, matrícula 199.123-X, Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, a partir do implemento dos requisitos em 22/11/2025. Processo 00060-00284174/2026-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA CRISTINA ARAUJO DANTAS, matrícula 137.414-1, Médico Cirurgia Geral, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 14/07/2026. Processo 00060-00351016/2026-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LIDIA MARIA RABELO, matrícula 183.073-2, Enfermeiro, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 07/11/2025. Processo 00060-00265974/2021-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula 142.253-7, Médico - Clínica Médica, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 03/06/2026. Processo 00060-00368324/2025-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MERILENE FERREIRA LIMA, matrícula 174.656-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 14/11/2025. Processo 00060-00570706/2025-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCILENE MARTINS DE MELO CRUZ, matrícula 138.250-0, Técnico em Enfermagem, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12/11/2025. Processo SEI nº 00060-00454069/2019-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora FERNANDA GUILARDUCCI PEREIRA, matrícula 147.351-4, Enfermeiro, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 29/12/2023. Processo SEI nº 00060-00105142/2024-24.

REVER, na Ordem de Serviço nº 609 de 07/11/2024, publicada no DODF nº 216, de 11/11/2024, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº /426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a CATARINA DO SOCORRO SILVA, matrícula 143.272-9, do cargo Técnico em Enfermagem, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 14/02/2021 conforme processo 00060-00329562/2024-02.

REVER, na Ordem de Serviço nº 609 de 07/11/2024, publicada no DODF nº 51, de 30/01/2020, após contagem de tempo especial, de acordo com Decisão nº /426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a CARLA ELIAS JUNQUEIRA, matrícula 131.468-8, do cargo Médico - Pediatria, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 08/08/2019 conforme processo 00060-00501977/2019-44.

REVER, na Ordem de Serviço nº 182 de 24/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº /426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARINEZ VIEIRA DA SILVA MATOS, matrícula 138.843-6, do cargo Técnico em Enfermagem, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 03/12/2020 conforme processo 00060-00476977/2019-07.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 166 de 27 de agosto de 2015, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA, 172056-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...2.557 dias, ou seja, 7 anos e 2 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1998 a 27 de fevereiro de 2005...”, LEIA-SE: “...2.160 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 5 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de abril de 1999 a 27 de fevereiro de 2005...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0281-000271/2014.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA, 172056-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...1.316 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 11 dias, prestados a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, no período de 16 de março de 2005 a 21 de outubro de 2008...”, LEIA-SE: “...1.315 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 10 dias, prestados a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, no período de 17 de março de 2005 a 21 de outubro de 2008...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0281-000271/2014.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 778, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula: 1.687.767-5 (Presidente); PATRÍCIA LOPES LIMA MOREIRA, matrícula: 1.677.288-1 (1º Membro); MAYRA SIQUEIRA BATISTA, matrícula: 1.441.262-4 (2º Membro); VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula: 1.711.592-2 (3º Membro); SANDRA HELENA DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 0.141.070-9 (4º Membro); RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula: 0.159.406-0 (5º Membro); LUDMYLLA BRAGA BARROS, matrícula: 1.711.475-6 (6º Membro); ISABEL NATÁLIA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula: 1.718.232-8 (7º Membro); FABIANA APARECIDA DE MATOS CALIXTO, matrícula: 1.723.387-9 (8º Membro); MARIANA LEITE NEVES KIM, matrícula: 1.709.388-0 (9º Membro); ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula: 0.144.257-0 (10º Membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula: 1.432.827-5 (11º Membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula: 0.199.535-9 (12º Membro); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1436846-3 (13º Membro); LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula:1.440.794-9 (14º Membro); SANDRO KENJI SASAKI, matrícula: 0.192.440-0 (15º Membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula: 0.179.574-0 (16º Membro) EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matrícula: 1.685.579-5 (17º Membro) e ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (18º Membro);

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão os servidores: GISELLE CASSIANO ALBO, matrícula: 1.697.390-9; JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO matrícula: 0197864-0; ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula: 1.706.932-7 e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula: 1.673.009-7.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão, em fase antecedente ao procedimento correcional, designar aos membros da CPJA os processos para efetiva realização de Juízo de Admissibilidade, com sugestão em ato administrativo, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correcional, mediante o levantamento da existência de elementos de autoria e materialidade de suposta irregularidade disciplinar, com o devido apontamento dos preceitos legais que possam ter sido descumpridos.

Art. 4º Essa atribuição será transferida ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 7º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 672, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00259545/2026-80, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00247617/2026-46.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 334, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 14 de julho de 2026, p. 75, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo da servidora DÉBORA FRAGOSO DANTAS, matrícula nº 35.465-1, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00259549/2026-68, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00254217/2026-97.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor ANDRÉ LUIZ NUNES COSTA, matrícula nº 300.140-7, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228.916-4, da função de fiscalizadora das Comissões Gestoras e interlocutora da Coordenação Regional de Ensino com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP.

Art. 2º Designar FABIANA SILVA MEDEIROS, matrícula 248.672-5, para a função de fiscalizadora das Comissões Gestoras e interlocutora da Coordenação Regional de Ensino com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP.

Art. 3º Designar RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228916-4, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 034/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI IPÊ ROXO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024116/2023-41;

II - Termo de Colaboração - TC 052/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI PERIQUITO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024152/2023-12;

III - Termo de Colaboração - TC 026/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI BEM-TE-VI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024086/2023-72;

IV - Termo de Colaboração - TC 020/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI AZULÃO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024069/2023-35.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA MENDES G MACHADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de agosto de 2026

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: EDSON ALVES DE LIMA, matrícula 256556-0, Professor de Educação Superior, lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "9º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Dança", a ser realizada na cidade de Belém - PA, no período de 17/08/2026 a 21/08/2026, com deslocamento no dia 16/08/2026 e 22/08/2026. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001897/2026-11.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 11 e 31 de agosto de 2026, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, matrícula GDF 1.731.751-7, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAUJO MARTINS, matrícula GDF 1.723.517-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002264/2026-70.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 120 de 07 de julho de 2026 207804798, publicada no DODF nº 124 de 09 de julho de 2026 208078308, que designou o Cel. QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula GDF 1.727.030-8, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2026. Processo SEI nº 00428-00001911/2026-26.

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO MORAES GODOY, matrícula GDF 1.730.851-8, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 6 de julho de 2026. Processo SEI nº 00428-00001911/2026-26.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de agosto 2026

Processo nº: 00428-00002319/2026-41. Interessado: CAP QOPMA FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, Matrícula PMDF nº 23.517/2 e GDF nº 1.731.818-1. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 282/2026 CM/AJL (210007751) e na respectiva cota de aprovação (210007815), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento do CAP QOPMA FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, matrícula PMDF nº 23.517/2, matrícula GDF nº 1.731.818-1, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de agosto de 2026, das 14h às 18h, para participar do curso "Orçamento público - da teoria à prática - Turma 1/2026", a ser realizado nas dependências da Escola de Governo (EGOV), mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de agosto de 2026

Processo nº 00054-00121157/2026-26. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policiais militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 287/2026 - CM/AJL (210164553) e na respectiva cota de aprovação (210165609), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do CEL QOPM SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1 e outros, para realizarem a avaliação técnica da amostra apresentada pela licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico Internacional nº 90035/2025, destinado à aquisição de submetralhadoras calibre 9×19 mm para a Corporação, nas instalações da empresa Česká zbrojovka (CZ), na República Tcheca, no período de 14 a 23 de agosto de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de agosto de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00002265/2026-14. Interessado: Subtenente QPPMC - RR DANIEL DA SILVA DIAMANTINO, matrícula 21.012-9. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9

de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 285/2026 - CM/AJL (210120297) e respectiva cota de aprovação (210131684), resolvo:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 18 de junho de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo a graduação que ocupava (SD), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 861, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00117177/2026-01, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, c/c o artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD QPPMC PM REF. WILSON CARLOS SILVA, matrícula nº 02.524-0, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de junho de 2026, integralmente para: AUREA LUCIA DE FREITAS SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 866, DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658377, filha maior de 23 (vinte e três) anos, por não comprovar a sua condição de estudante universitária, a contar de 1º de julho de 2026, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2. Rever a Portaria DVPC nº 1077 de 7 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, e retificada pela Portaria nº 420 de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 63 de 2 de abril de 2025, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT QPPMC MARCOS CLÉBER DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 19.375/5, da ativa, falecido em 14 de agosto de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: ELZIMAR ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658369, MARCOS CLÉBER ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658385, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos, a contar de 1º de julho de 2026.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº SEI-053-061083/2016, resolve:

REFORMAR o 1º Sgt. BM RRm. VITURINO RAMOS DOS SANTOS, matr. 1402084, a contar de 20 de março de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de julho de 2026, o Ten-Cel. QOBM/Comb. VICENTE CAVALCANTI IBIAPINA PARENTE, matr. 1750838, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", § 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Coordenador da Coordenação de Preparação de Busca e Salvamento da Coordenação-Geral de Ações de Preparação do Departamento de Preparação e Socorro da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CCE 1.10, conforme publicação na página 53, da Seção 2, do DOU nº 134, de 20 de julho de 2026, Ofício nº 157/2026/DCAF/CGF/CGGP/DA/SE-MIDR, de 29 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00053-00069499/2026-56.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR a servidora ALESSANDRA MÁRCIA DE CAMARGO BOUDENS, Agente de Polícia aposentada, matrícula SIGHR nº 77.387-5, acerca do indeferimento do pedido contido na resposta dada ao Processo SEI/GDF nº 00052-00008390/2026-71, que trata de pagamento retroativo de abono de permanência e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

NOTIFICAR a ex-servidora GABRIELLE GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 1.722.058-0, acerca do indeferimento do pedido, contido na resposta dada ao Processo SEI/GDF nº 00052-00004751/2026-18, que trata de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do arts. 2º e 59, da Lei nº 9.784/99.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ DILSON DE ABREU CAVALCANTI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 31.038-7, a partir de 24.07.2026, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021224/2025-89, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia do Distrito Federal, o servidor MARCELO SOUZA COSTA, matrícula 76.298-9, Classe Especial, em decorrência da recondução requerida em 31 de julho de 2026, em conformidade com o processo SEI-GDF nº 00052-00029807/2023-96.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 455, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 451, de 31 de julho de 2026, publicada no DODF nº 140, de 31/07/2026, página 38, que trata da substituição de chefia da servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, de Credenciamento ao Transporte Escolar (Gerte), em decorrência de participação na "VIII Olimpíada de Integração da Segurança Pública do Distrito Federal – VIII OLINSESP/2026", por não possuir previsão literal da licença recompensa na Lei Complementar nº 840/2011 para fins desportivos.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDOC e à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento de eventos, instituída pela Instrução 266, de 20 de maio de 2026, publicada no DODF de 21 de maio de 2026, página 85, passa a ter a seguinte composição:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO - matrícula 947-4 e Erandi da Cruz Silva - matrícula: 1.171-1;

II - Integrante Administrativo: MARCELO VILELA DE MORAIS, matrícula 1442-7;

III - Integrante Técnico: CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula: 1727018-9.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 125, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250007/2025 – SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar a servidora GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE, matrícula nº 193.750-2, lotada no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SEAPE, a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 200, parágrafo único, inciso I, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 191, inciso IV ("Art. 191. São infrações médias do grupo I: (...) IV – praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;"), c/c Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), bem como, Art. 180, inciso V ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;"), todos, dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, conforme Decisão (206347147), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00052837/2025-45).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação da servidora para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula nº 178.369-6, e MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ, matrícula nº 1.688.602-X, como responsáveis pelo recebimento de doação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao aparelho de georradar destinado ao fortalecimento das ações de segurança e inteligência no sistema prisional, no âmbito do Programa Brasil Contra o Crime Organizado, Eixo Projeto Padrão Segurança Máxima (PSM), conforme Processo SEI nº 04026-00034016/2026-16.

RENATA PEREIRA DE JESUS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de julho de 2026

PROCESSO SEI: 04026-00027208/2026-68. INTERESSADOS: ALDO RODRIGUES MARTINS, ALISSON PEREIRA DA SILVA, DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, RONEY ANDRADE ORNELAS, BRUNO RODRIGUES DA SILVA e JOÃO MARCOS TEIXEIRA LIMA CARDOSO ROSA . ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: ALDO RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.716.086-3; ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.728.168-7; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 178.566-4; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8; BRUNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 180.280-1 e JOÃO MARCOS TEIXEIRA LIMA CARDOSO ROSA, matrícula 1.723.036-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATA PEREIRA DE JESUS

Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de IAGO VELOSO DE ABREU MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17280982, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 764 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, referente ao período de 06/12/2023 a 07/01/2026, prestado à UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Diretoria de Administração de Pessoas - DAP, da Universidade de Brasília, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00028211/2026-07.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico substituto da Nota de Empenho 2026NE00714, em favor da empresa VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, Processo SEI nº 04026-00016452/2026-03, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK INDUSTRIAL - TENSÃO: 220V; VELOCIDADE: 6.000 RPM; MOTOR DIRECT DRIVE COM CONTROLE DE VELOCIDADE E PARADA NA AGULHA; POTÊNCIA: 550W; 05 FIOS; BITOLA MÉDIA; LARG DO CHULEADO: 4 MM; COMP DO PONTO 5 MM; Nº DE AGULHAS: 2; ALTURA DO CALCADOR 6 MM; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; LED EMBUTIDO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestor;
FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula 1.693.087-8, como Fiscal Setorial na PDF-I;
DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6, como Fiscal Setorial Substituto na PDF-I;
BRUNO MONTALVAO, matrícula 1.686.179-5, como Fiscal Setorial na PFDF;
LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, como Fiscal Setorial Substituto na PFDF.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam constabelecidos os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 207, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos SEI nº 00090-00009752/2025-77 e 00090-00022050/2023-17, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Tomada de Contas Especial, no rito sumaríssimo, para ressarcimento ao erário em razão da utilização indevida de energia elétrica em espaços públicos na Rodoviária do Plano Piloto, conforme Memorial Descritivo nº 176649186, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 285.906-8, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0 e VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 285.851-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 221, DE 29 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de eventual autoria e materialidade acerca dos fatos noticiados no processo 00480-00002410/2025-88, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO FELICIANO PIRES, matrícula 266.818-1, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04/2026 para apurar os fatos noticiados no processo 00090-00020471/2025-75, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, Matr. 0261230-1, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5 e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Matr. 264.076-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela

Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXVI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
LXVI - KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 260.002-1, para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXVII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
LXVII - LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula nº 194.988-8, para substituir o Gerente de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 725, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00041243/2026-60 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LETICIA SILVA NUNES, matrícula 02474794, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 29/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 730, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-00000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, 00400-00051895/2024-41, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

Designar ANA LUCRÉCIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 244.047-4, em substituição a ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula 198.081-5, e JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula 199.625-8, em substituição a ANA LUCRÉCIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 244.047-4, como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia.

Designar AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula 191.145-7, como Fiscal Local Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 731, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à pretensa formalização de Contrato de Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar da Região Administrativa de 26 de Setembro, em consonância ao art. 2º, da Lei nº 7.918, de 03 de julho de 2026.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Matrícula: 226.117-0;
II - TEODOLINA MARTINS PEREIRA - Matrícula: 224.607-4; e
III - GENILTON NATAL DE SOUZA - Matrícula: 243.687-6.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 732, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à pretensa formalização de Contrato de Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar da Ponte Alta, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.917, de 03 de junho de 2026.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 226.117-0;
II - TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4;
III - SWLEN JOSEFFY NONATO BERNARDO, matrícula 1.721.251-0, e
IV - TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, matrícula 246.742-9.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 733, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 02416867, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02803797, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 734, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIO SIMPSON, matrícula nº 02216965, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 02803024, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de

Interação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 735, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELA CRISTINA SILVA, matrícula nº 02489139, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803947, do Núcleo de Pesquisa de Preço, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 17/07/2026 e 20/07/2026, por motivo de abono de ponto anual e abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 01044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 02/08/2026 a 11/08/2026 e na data de 14/08/2026, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 737, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YAGO CAVALCANTE PARENTE, matrícula nº 02443864, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 08/06/2026 e 12/06/2026, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 738, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16530195, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802930, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de

Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 05/08/2026 a 14/08/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 739, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARILIA DINIZ ABREU LOPES, matrícula nº 0240348X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 19/07 a 28/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 740, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, matrícula nº 02179032, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, Código SGRH nº 02802867, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de abono de ponto anual e abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 197.117-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 3.612 (três mil e seiscentos e doze) dias, referente aos períodos de: 01/07/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 30/04/2000 e de 01/08/2000 a 31/08/2000, prestados a FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; 01/09/2000 a 31/07/2002 e de 01/10/2002 a 31/07/2004, prestados a DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE; 04/10/2004 a 30/06/2006 e de 01/07/2006 a 30/03/2007, prestados a DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE, na modalidade de Contrato Temporário; 31/03/2007 a 31/10/2009, prestado a CONGREGACAO DOS RELIGIOSOS TERCARIOS CAPUCHINHOS DE NO e de 01/11/2009 a 31/12/2009, prestado a PER. CONTR. CNIS 9, sendo 2.706 (dois mil e setecentos e seis) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 906 (novecentos e seis), contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, descontadas 2 (duas) faltas, conforme Declarações de Tempo de Serviço no DF, emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do Processo SEI nº 00400-00039333/2019-61."

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018,

resolve: CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, à servidora TATYANE CESARIO PEREIRA, matrícula nº 392.658-3, dependente Maria Julia Cesario Santiago, conforme certidão apresentada e Processo SEI nº 00015-00026433/2026-64.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 140, inciso I, b, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 018/2025 - SODF, firmado com a URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação do Setor Comercial Sul Quadra 06, localizada em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 6 (id. 165625895), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. Nº 018 / 2025 – NLC/PRES (SEI nº 166924317), Proposta de Preços (SEI nº 171015794) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por: HARRISON CUNHA GOMES - Matrícula 287.129-7 - Coordenador;

VILMAR AZEVEDO - Matrícula 274.497-X - Membro;

VITOR HERMES DE CASTRO - Matrícula 284.946-1 - Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor Harrison Cunha Gomes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença- Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 156.913-9, 4º quinquênio, período de 14/07/2021 a 12/07/2026.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, bem como com os autos constantes do processo: 00113-00013318/2026-30, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO CORREA SOARES, matrícula nº 0223.278-2, para substituir PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X, como presidente na Comissão de Investigação Preliminar instituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 06 de maio de 2026, publicada no DODF nº 083, de 08/05/2026, para atender amplamente as recomendações e orientações constantes do Relatório de Auditoria 03/2026-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF :

Item 3.1.2 - Atender a Recomendações e Orientações: R.2 e R.3;

Item 3.1.4 - Atender a Recomendação : R.7;

Item 3.1.6 -Atender as Recomendações: R.10, R.11, e verificar o fiel cumprimento da orientação 0.4;

Item 3.1.7 - Atender as Recomendações: R.12, R.13, e verificar o fiel cumprimento das orientação 0.5;

Item 3.1.8 - Atender a Recomendações e orientações: R.14;

Item 3.1.10 - Atender a Recomendação: R.17;

Item 3.1.11 - Atender a Recomendação: R.18;

Item 3.1.12 - Atender a Recomendação : R.19;

Item 3.1.13 - Atender as Recomendações: R.20, R.21, R.22, R.23;

Item 3.2.1 - Atender a Recomendação : R. 24, e verificar o fiel cumprimento da orientação 0.8;

Item 3.3.1 - Atender as Recomendações: R.25 e R.26;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026, e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 – CGDF, bem como considerando os fatos relatados e constantes dos autos do Processo nº 00113-00018454/2026-16, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo de Investigação Preliminar, com a finalidade de atender a recomendação do Chefe da Procuradoria do DER-DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo de Investigação Preliminar, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula nº 224.113-7 – Presidente da Comissão;

II – GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 - Membro da Comissão;

III – JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225015-2– Membro da Comissão.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 281, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 251/2026, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 13 de julho de 2026, página 48, o ato que designou BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 16/7/2026 a 24/7/2026. Processo: 00070-00008507/2025-17.

RETIFICAR na Portaria nº 251, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 13 de julho de 2026, página 48, o ato que designou VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651 titular do cargo comissionado, ONDE SE LÊ: "... no período de 16/07/2026 a 24/07/2026...", LEIA-SE: "... no período de 16/07/2026 a 04/08/2026...". Processo: 00070-00008507/2025-17.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 186895-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (4%), a considerar de 27/07/2026, processo SEI 00070-00008850/2019-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 104, de 31 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF no dia 31 de julho de 2026 página 63, ONDE SE LÊ: “...03/07/2026 e 06/07/2026, por motivo de abono...”, LEIA-SE: “...03/08/2026 e 06/08/2026, por motivo de abono...”. Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 479, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º DESIGNAR RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula n.º 02405199, Analista de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES, matrícula n.º 02551349, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Rádio Cultura, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na data de 10/08/2026, nos períodos de 24/08/2026 a 28/08/2026 e de 03/09/2026 a 02/10/2026, pelo afastamento do Titular por motivo de Abono de Ponto Aniversário, Abono de Ponto Anual e usufruto de férias, respectivamente, conforme Processo 00150-00005017/2022-44 (Pessoal: Férias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 480, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 1726788-9, na qualidade de Fiscal Titular e o servidor RENATO DA SILVA LINO, Matrícula n.º 0.255.827-0, na qualidade de Fiscal Suplente para acompanhamento da contratação de empresa com o registro de preços para aquisição de gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13kg, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, celebrado no âmbito do Processo SEI n.º 00150-00007945/2026-77.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 481, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo n.º 139, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SARA SEILERT, matrícula 0240598-9, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 19/08/2016 a 17/08/2021 (Processo SEI n.º 00150-00009654/2026-13).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 482, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula n.º 174880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula n.º 0174876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 25 a 30/08/2026, por motivo da Titular encontrar-se viajando para participação em Curso, conforme Processo Sei n.º 00150-00007982/2024-13(Pessoal:Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1401671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir, ANA VIRGÍNIA DE CASTRO SALGADO CAMARGO, matrícula n.º 0255494-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de

Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 25 a 30/08/2026, por motivo da Titular encontrar-se viajando para participação em Curso, conforme Processo Sei n.º 00150-00007982/2024-13(Pessoal:Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 483, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF n.º 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital n.º 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto n.º 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240507-5, Técnica de Atividades Culturais, 3%, 29/07/2026, 00150-00004296/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 231, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00016173/2026-71, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 104.227-0, e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula n.º 104.215-7, para atuarem como Gestor e Fiscal Setorial, respectivamente, do Contrato n.º 057574/2026, celebrado com a empresa MADERIT INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA, CNPJ n.º 08.165.712/0001-72, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos, com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 232, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00028368/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA LINS SAIGG, matrícula n.º 280.526-X, e ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 280.305-4, para atuarem como Gestores do Contrato n.º 056316/2026, celebrado com a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ n.º 22.575.793/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 67, de 9 de março de 2026, publicada no DODF n.º 48, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 437, DE 31 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de HUMBERTO LEANDRO FERREIRA, matrícula 02857693, referente ao período de 06/07/2026 a 23/07/2026 conforme processo 00431-00023178/2025-70. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula nº 0282883-9, Chefe da Unidade de Administração Geral, para substituir o cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas disposições em contrário.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e diante do contido no processo SEI Nº 04019-00002699/2026-97, resolve:

DESIGNAR MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor da Diretoria de Apoio ao Colegiado (DAC) da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para RESPONDER interinamente pelo Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, a contar do dia 03 de agosto de 2026 até a entrada em exercício do novo titular, sem acumular vencimentos.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e com fundamento no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7 e HECTOR PEREIRA, matrícula nº 02874253, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, com a finalidade de efetivar ações destinadas à centralização de esforços comuns para apoiar na execução do PROJETO INTEGRANDO O DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 04019-00001405/2025-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Art. 2º Aos Gestores designados cabe acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º A Unidade Administrativa - UAD, deverá disponibilizar ao servidores o acesso ao referido processo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 47, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025, pag. 108.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS ALVES TEIXEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003884/2026-28, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços especializados em cobertura audiovisual.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: ANA CAROLINA ROCHA MOLINERO CHOAIRY, matrícula nº 2.866.269;

II - Integrante técnico: ELIABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 286.049-X;

III - Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 37/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sustentação: medidas corretivas, preventivas, atualização tecnológica, suporte técnico e a evolução do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - E-Gesp, conforme consta do processo nº 00401-00021026/2023-82, a saber: RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 11278 (Fiscal Técnico); FLÁVIA MENDES DE MORAES DIAS, Matrícula nº 254.298-6 (Fiscal Requisitante); JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, Matrícula nº 235.010-6 (Suplente do Fiscal Requisitante) e ALESSANDRO GOMES DE PAULA, Matrícula nº 255.377-5 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 169, de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 224, página 107.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2026

Processo SEI: 04003-0000058/2026-02, Partes: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, e adoção pela interessada FABIANA SANT ANNA VIEIRA ROCHA. Objeto: Adoção do logradouro público localizado na SHCS CLS 207, Bloco B, Asa Sul, Brasília - DF, manutenção, na modalidade Cooperação I, abrangendo as ações de limpeza e corte de grama previstas no Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Adote uma Praça. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019. Vigência: 48 meses, contados da assinatura do instrumento, admitida prorrogação por até 48 meses, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 20 de julho de 2026. Signatários: BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional do Plano Piloto; FÁBIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal substituto; e FABIANA SANT ANNA VIEIRA ROCHA, adotante.

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Lucas de Castro Rivas, para o estacionamento público localizado no Setor de Habitações coletivas Sul - SHCS 113, em frente ao Bloco A, Asa Sul - Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000136/2026-61, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 27 de Julho de 2026
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, disjuntor, interruptor, tomada, soquete, dentre outros similares), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$5.477.834,00. Total de Grupos Licitados: 7 grupos. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Critério de julgamento: menor preço por grupo. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas: 17/08/2026, às 9h30. Processo nº 04044-00030857/2025-47. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do PE nº 16/2026, no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). Objeto: Aquisição de veículos 100% elétricos do tipo hatch, zero-quilômetro, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 76.130.933,70. Total de grupos licitados: 3. Elemento de despesa: 4.4.90.52. Grupo: 4.4.90.52.52. Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia 17/08/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00063474/2025-55. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Quality Aluguel de Veículos S/A, no valor total de R\$22.931.235,00. Processo nº 04044-00008220/2025-74. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e a empresa JD Construções e Serviços LTDA. CNPJ nº 13.609.718/0001-21. Processo SEI nº. 04031-00000509/2025-67. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato nº 06/2025, celebrado com a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para serviços de manutenção predial em atendimento ao Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN. Vigência: O prazo da vigência do contrato nº 06/2025 é de 12 meses, contados a partir do 06/08/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: O valor total do contrato, ora prorrogado é de R\$ 1.807.959,61 (Um milhão, oitocentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), e as despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Elemento de Despesa: 33.90.39. Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica. Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não Vinculado. Valor Reservado: R\$ 903.979,81 (Novecentos e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Data das assinaturas: 31/07/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: DARLAN RILER COSTA - Sócio Administrador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 058/2026

Locadores: AHMAD MOUSTAFA e NASSER SHAWQI HILAL NASER. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Agência Sobradinho. Vigência: 60 meses a partir de 18/07/2026. Valor: R\$ 2.448.500,00. Gestora: Mariana R. Córdova. Pelo BRB: HUGO A. A. C. SANTOS; e pelos Locadores: AHMAD MOUSTAFA E NASSER S. H. NASER. Proc. nº 129/2026. THIAGO H. M. DOS SANTOS - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 135/2026

Empresa: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA. Modalidade: PE nº 038/2026. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens por intermédio de passagens aéreas, mediante sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores ou acesso em nuvem, sob demanda, abrangendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Vigência: 12 meses a partir de 30/07/2026. Valor: R\$ 4.980.000,00. Gestor: Jefferson D. da Silva Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela Contratada: SELMO R. DE MORAES. Proc nº 187/2026. THIAGO H. M. DOS SANTOS - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 137/2026

Empresa: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EPP. Modalidade: PE nº 037/2026. Objeto: prestação de serviço especializado de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários nos pontos de atendimento do BRB para a Região III no Distrito Federal. Vigência: 18 meses, a partir de 01/08/2026. Valor Total: R\$ 5.649.996,24. Gestor: DEIVISON L. NERY. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela Contratada: Paulo V. N. Moreira. Proc. nº 309/2026. THIAGO H. M. DOS SANTOS - Gerente de Área.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO BRB Nº 269/2025

Contratada: GURGEL Empreendimentos Imobiliários LTDA, representada pela USER CAR Multimarcas LTDA. Objeto: Locação de imóvel. Rescisão a partir de 22.04.2026. Pelo BRB: Tunas de Sousa Soares. Proc. 685/2025. THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN); COMPP/CAPS I Brasília; CAPS II Brasília; CAPS AD III Brasília; Fundação Hemocentro de Brasília (FHB);

Central de Regulação de Urgências do SAMU; Hospital Dia; Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH); Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP) e no Hospital de Apoio de Brasília (HAB), conforme condições e exigências constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00199545/2026-98. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 22.455.736,82. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2026. Início da Etapa de Lances: 07/08/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000309/2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital da Região Leste (HRL), CAPS II Paranoá, CAPS AD II Itapoã e Casa de Parto de São Sebastião (CPSS), conforme especificações e quantitativos constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº 00060-00205915/2026-33. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 15.242.495,1300. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2026. Início da Etapa de Lances: 07/08/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000308/2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional São Vicente de Paulo (HSVP), CAPS I Taguatinga e CAPS II Taguatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00199657/2026-49. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 24.590.388,38. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2026. Início da Etapa de Lances: 07/08/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000310/2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital regional de Sobradinho, CAPS I Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho, por dispensa de licitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00199613/2026-19. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 14.452.271,18. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2026. Início da Etapa de Lances: 07/08/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000311/2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08491

PROCESSO: 00060-00357122/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 1015 e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003288. VALOR: R\$ 3.842,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08492

PROCESSO: 00060-00347486/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90093/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003179. VALOR: R\$ 1.822,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08494

PROCESSO: 00060-00346724/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003172. VALOR: R\$ 70.035,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08495

PROCESSO: 00060-00346724/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003172. VALOR: R\$ 16.240,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08496

PROCESSO: 00060-00346563/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.033.692/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003170. VALOR: R\$ 17.015,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08500

PROCESSO: 00060-00346319/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003165. VALOR: R\$ 504,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08502

PROCESSO: 00060-00346303/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.495.858/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003166. VALOR: R\$ 39.466,35, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08503

PROCESSO: 00060-00346303/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.495.858/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003166. VALOR: R\$ 358.996,05, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08565

PROCESSO: 00060-00338640/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFETRONIK MEDICAL. CNPJ Nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2005A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003297 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003090. VALOR: R\$ 62.397,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08570

PROCESSO: 00060-00339579/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003108. VALOR: R\$ 83.496,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08571

PROCESSO: 00060-00339451/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003104. VALOR: R\$ 84.084,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08572

PROCESSO: 00060-00339451/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003104. VALOR: R\$ 111.426,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08573

PROCESSO: 00060-00339111/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003100. VALOR: R\$ 105.012,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08574

PROCESSO: 00060-00339111/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003100. VALOR: R\$ 8.757,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08578

PROCESSO: 00060-00342734/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90242/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003133. VALOR: R\$ 712,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08579

PROCESSO: 00060-00342029/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA 30MM DIÂMETRO 16G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003127. VALOR: R\$ 615,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08581

PROCESSO: 00060-00341426/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003120. VALOR: R\$ 83.490,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08582

PROCESSO: 00060-00336651/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003078. VALOR: R\$ 45.686,64, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08583

PROCESSO: 00060-00336651/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003078. VALOR: R\$ 16.470,72, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08619

PROCESSO: 00060-00362071/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003349. VALOR: R\$ 8.645,76, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08620

PROCESSO: 00060-00362071/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003349. VALOR: R\$ 156.718,08, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08621

PROCESSO: 00060-00360040/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA PARA OSSO. Composição: cera de abelhas e palmitato isopropílico, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003331. VALOR: R\$ 571,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08622

PROCESSO: 00060-00359854/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003327. VALOR: R\$ 34.411,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08623

PROCESSO: 00060-00356892/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.556.958/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90270/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003498 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003284. VALOR: R\$ 14.889,24, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08624

PROCESSO: 00060-00359983/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003329. VALOR: R\$ 552,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08625

PROCESSO: 00060-00359915/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003326. VALOR: R\$ 559,48, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08626

PROCESSO: 00060-00360039/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003332. VALOR: R\$ 47.587,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08627

PROCESSO: 00060-00360068/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003334. VALOR: R\$ 78.576,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08628

PROCESSO: 00060-00360000/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003330. VALOR: R\$ 22.114,95, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08629

PROCESSO: 00060-00364869/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003378. VALOR: R\$ 8.645,76 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08630

PROCESSO: 00060-00359816/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003325. VALOR: R\$ 37.248,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08631

PROCESSO: 00060-00364869/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003378. VALOR: R\$ 156.718,08 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08632

PROCESSO: 00060-00359808/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003323. VALOR: R\$ 8.257,00 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08634

PROCESSO: 00060-00362618/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003360. VALOR: R\$ 1.379,40 (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08635

PROCESSO: 00060-00362486/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003357. VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08638

PROCESSO: 00060-00362135/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003347. VALOR: R\$ 760,32 (setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08639

PROCESSO: 00060-00362236/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE, DUAS CORES, DESCARTÁVEL, EM FOLHAS, COM ESPESURA MÁXIMA DE ATÉ 40 µm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003350. VALOR: R\$ 3.134,36 (três mil cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08640

PROCESSO: 00060-00364820/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003377. VALOR: R\$ 74.928,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08641
PROCESSO: 00060-00361974/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 6, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003346. VALOR: R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08642
PROCESSO: 00060-00364820/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003377. VALOR: R\$ 224.784,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08653
PROCESSO: 00060-00362331/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003358. VALOR: R\$ 74.928,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08654
PROCESSO: 00060-00362331/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003358. VALOR: R\$ 224.784,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08662
PROCESSO: 00060-00359378/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003316. VALOR: R\$ 10.444,80 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08663
PROCESSO: 00060-00359378/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003316. VALOR: R\$ 11.980,80 (onze mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08666
PROCESSO: 00060-00346563/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.033.692/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO “G”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003170. VALOR: R\$ 17.015,04 (dezessete mil quinze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08667
PROCESSO: 00060-00346563/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº

49.033.692/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO “G”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-N, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003170. VALOR: R\$ 32.336,64 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08673
PROCESSO: 00060-00360579/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003336. VALOR: R\$ 69.932,16 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08674
PROCESSO: 00060-00360579/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003336. VALOR: R\$ 328.976,64 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08678
PROCESSO: 00060-00360432/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003328. VALOR: R\$ 53.469,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08680
PROCESSO: 00060-00360432/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003328. VALOR: R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08681
PROCESSO: 00060-00359339/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “M”, ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003315. VALOR: R\$ 20.865,60 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08682
PROCESSO: 00060-00359339/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “M”, ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003315. VALOR: R\$ 3.477,60 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08683

PROCESSO: 00060-00358390/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003308. VALOR: R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08684

PROCESSO: 00060-00336316/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÊM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003291. VALOR: R\$ 29.410,56 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08685

PROCESSO: 00060-00336316/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÊM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003291. VALOR: R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08688

PROCESSO: 00060-00360926/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003340. VALOR: R\$ 69.932,16 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08691

PROCESSO: 00060-00360926/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003340. VALOR: R\$ 328.976,64 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 109/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00120046/2026-78. Total de 18 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE ATÉ 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.231.386,6759. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2026. Abertura das Propostas 14/08/2026, às 9h00 HS, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000312/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00087451/2026-77), que tem como objeto a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - ROBOFOOT E SANDÁLIA TIPO BARUK; Material para Reabilitação Profissional - Compra Regular, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de Medicina Física da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Deserto.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS**

EDITAL Nº 38/2026

À Gerência Geral de Compras, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 38/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA HOLTER E SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00100463/2026-08

Período de acolhimento para propostas entre 05/08/2026 e 18/08/2026, às 23h55 - horário local.

Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

KATIA LUCIA BARROS

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 11426, 7951, 11664 e 9758/2026

ANULAÇÃO DOS EDITAIS 10935 e 10462/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação e cancelamento dos seguintes processos de compra:

1) EDITAL Nº 11426/2026 - EQUIPOS, COM BOMBAS DE INFUSÃO - SEI Nº 04016-00073117/2026-31;

2) EDITAL Nº 7951/2026 - CÂNULA PARA LITOTRIPSIA/ULTRASSOM - SEI Nº 04016-00099211/2026-11;

3) EDITAL Nº 11664/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS (CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL, PIPETA PASTEUR, TUBO CAPILAR E TUBO PORTA-LÂMINA) - SEI Nº 04016-00070610/2026-08.

4) EDITAL 9758/2026 - ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - SEI Nº 04016-00171551/2025-03.

Período de acolhimento de propostas de 04/08/2026 até 11/08/2026 às 23h55 - Horário local.

5) ANULAÇÃO DO EDITAL 10935/2026 - ACESSÓRIOS DE UROLOGIA (CABOS) - SEI Nº 04016-00051078/2026-11, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93/2026, página 47;

6) ANULAÇÃO DO EDITAL 10462/2026 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00025907/2026-19, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 55/2026, página 56.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Processo nº: 00080-00072063/2026-17 - Partes: SEE/DF X FULL - BROADCAST & ÁUDIO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - liquidificador comercial de 3,5 L. Gestão/Unidade: 160101. Fonte de Recursos: 1569.177030810. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2026NE03143. Valor do Contrato: R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato,

na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 03/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela FULL - BROADCAST & ÁUDIO LTDA.: REGINALDO RIBEIRO AMORIM.

EDITAL Nº 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA

A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, em 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão, na condição sub judice, da candidata ALESSANDRA DE SOUZA FELIX MURARO, inscrição nº 733000049268, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, regional Plano Piloto, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo 0706438-21.2026.8.07.0001, na posição nº 368 da lista de classificação de ampla concorrência. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 368ª posição na lista de ampla concorrência para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente;

b) remoção da expressão “sub judice” da qualificação da candidata ALCINEIA SILVA AQUINO, inscrição nº 733000051069, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Regional Santa Maria, turno diurno, na lista de classificação das vagas destinadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo 0755671-24.2025.8.07.0000.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90046/2025
Processo SEI-GDF nº 00054-00071367/2025-85. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de espingardas 12 Gauge de repetição (pump action), novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (927115), na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Item 01:Espingarda 12 Gauge (Pump Action); Quant.: 850 unidades para PMDF, 100 unidades para PCMG; Valor Unitário: R\$ 3.119.467,50 (três milhões, cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); adjudicados à empresa KAYHAN AV TURIZM IÇ VE DIS TICARET LIMITED SIRKETI, inscrita no Tax ID Number nº 5380284555, por meio do seu representante legal no Brasil, Sr. Franco Giffone; Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 03 de agosto de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
Processo nº 00054-00102189/2026-22. Objeto: Contratação de Cirurgia Pediátrica do tipo HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.044,66 (oito mil e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 19 de agosto de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCFD. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <http://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 05 de agosto de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ÁREAS ESPECIAIS Nº 30 e 31, SETOR CENTRAL LADO LESTE DO GAMA - DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CENTROS ESPORTIVOS, área construída de 4.484,90 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 027/2022 e de 794,33 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-0532-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720260049112 e 0720210097618, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00042603/2026-65 expedido em 28/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) GLEBA 04 NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO LOTE 933 RESERVA B - PICAG, CEILÂNDIA, de destinação MISTA (SERVIÇOS PROFISSIONAIS/DEPÓSITOS), área construída de 3.450 m² de acordo com a MANIFESTAÇÃO PRÉVIA SEDUH - VIABILIDADE LEGAL PARA HABILITAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM IMÓVEL RURAL Parecer Técnico nº 73/2023 - SEDUH/SEADUH/COPLAN/DIMOT e de 3.450,69 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-3221-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250112514; 0720250112506; 0720250112510; 0720260063756; 0720260064371, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00138006/2025-54 expedido em 28/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 02, PRAÇA DE ATIVIDADES 5 - PA5, DO SETORA HABITACIONAL MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 5.098,44 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 032/2023 e de 13.764,48 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2020-0885-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720230020586, 0720260028563, 0720250104637, 0720250123358 e 0720260075465, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00114416/2025-18 expedido em 28/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 02, QUADRA 06 - SETOR HABITACIONAL MEIRELES RA XIII - SANTA MARIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 31.573,67 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1496/2023 e de 31.573,67 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2026-0578-00 e 2024-2445-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240051167, 0720260053879, 0720260058457, 0720260053881, 0720260065501, 0720260070104 e 0720260075427, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00057096/2026-64 expedido em 30/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 11-A, RUA 300, QUADRA QS 05, BAIRRO ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 13.764,48 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1570/2023 e de 13.764,48 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-3400-00 e 2026-1833-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º RRT 16231007, 0720260064223, 0720260064501, 07202600627220720230075734 e 0720260033288, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00065060/2026-54 expedido em 28/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) PROJEÇÃO "G", SQNW 305, SHCNW, NOROESTE, BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 14.137,86 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 869/2023 e de 14.137,86 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-0587-00 e 2025-2458-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260060240, 0720250016271, 0720260077543, CFT2605974574 e 0720260068311, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00082491/2026-85 expedido em 03/08/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR A NORTE QNA 30 LOTE 16, TAGUATINGA – DF, de destinação COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE, área construída de 550,11 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO CONCOMITANTE Nº 19/2025 e de 550,11 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3109-00 e 2025-1710-00 , ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260074689, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00012351/2026-40 expedido em 28/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 80/2025
Partes: DETRAN-DF e MODENESE CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA(CLÍNICA MODENESE), CNPJ nº 01.123.473/0001-49. Processo Sei nº 00055-00014604/2023-11. Objeto: Registro a alteração societária da referida empresa com a entrada do sócio ROMUALDO JOSE BARROS SANTOS, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 20/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e ROMUALDO JOSE BARROS SANTOS e FABIANNE MODENESE UMA SANTOS, Sócios.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: 00060-00465592/2025-54. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEMOB-DF) e a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF). OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: Cessão de uso de sala situada no Terminal Rodoviário do Guará I, destinada à alocação de serviços administrativos vinculados ao Hospital Regional do Guará. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2026 a 31/07/2031. VALOR: Cessão não onerosa. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Secretária de Estado; pela Cessionária, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANASTACIA LOPES BARROS 462.XXX.XXX-53 KATIA FERREIRA DE SOUSA 035.XXX.XXX-45 LIVIA OLIVEIRA DA SILVA 857.XXX.XXX-20 MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA 484.XXX.XXX-00 MARIA CARDOSO DE SENA 386.XXX.XXX-53 MARIA CIRINO DA SILVA 868.XXX.XXX-04 MARIA CLEIDE MARQUES SANTOS 498.XXX.XXX-34 MARIA D' ABADIA GOMES 210.XXX.XXX-00 MARIA DA CRUZ CAMPELO BEZERRA 006.XXX.XXX-75 MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUSA 473.XXX.XXX-00 MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DE MEDEIROS 156.XXX.XXX-91 MARIA LECI DE PAIVA 681.XXX.XXX-15 MARIA LODIA BATISTA 145.XXX.XXX-82 MARIA LUCIA DE CASTRO ARAUJO 386.XXX.XXX-34 MARIA LÚCIA RODRIGUES BRAGANÇA 512.XXX.XXX-68 MARIA LUCINETE ELEUTERIO 305.XXX.XXX-53 MARIA LUZIMAR BIZERRA CABRAL 443.XXX.XXX-68 MARIA NALVA COELHO AVILINO 279.XXX.XXX-49 MARIA OLIVEIRA 444.XXX.XXX-04 MARIA PAULA PEREIRA 152.XXX.XXX-34 MARIA ROSYMAIRE FERREIRA DE SOUSA 512.XXX.XXX-34 MARIA SONILANGE SOARES LIMA RODRIGUES 223.XXX.XXX-04 MARIA VALDILENE SILVA COSTA DA CONCEICAO 200.XXX.XXX-91 MARIA ZULENIR GOMES DO NASCIMENTO 444.XXX.XXX-20 MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA 278.XXX.XXX-15 MARINETE DAS NEVES MENDES 095.XXX.XXX-00 MARIO JOSE RODRIGUES MARTINS FILHO 784.XXX.XXX-53 MARLUCE DE CARVALHO DE SOUSA 384.XXX.XXX-04 MIRIAM GOMES PORTILHO DANTAS 646.XXX.XXX-72 NELSON JOSE DE BRITO 221.XXX.XXX-20 NEUTON BASTOS ALVES 364.XXX.XXX-72 NEUZA PEREIRA DA SILVA HORA 443.XXX.XXX-53 NICIA MARIA ASSIS DA SILVA 289.XXX.XXX-06 NIZIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS 66.XXX.XXX-72 ONELIA MARIA DA CONCEIÇÃO 444.XXX.XXX-15 OSMAR FRANCELINO DE SOUZA 209.XXX.XXX-91 OSVALDINA PEREIRA DEUSDARA 715.XXX.XXX-00 PAULO CEZAR FERREIRA LOURES 301.XXX.XXX-53 PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS 248.XXX.XXX-87 RAIMUNDO JOSE DA COSTA 520.XXX.XXX-91 RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO 921.XXX.XXX-72 RITA FLOZINA DA COSTA 372.XXX.XXX-68 RONALDO MONTEIRO DE SOUSA 607.XXX.XXX-00 WILSON HORIUTI 106.XXX.XXX-90
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: DEFERIMENTO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo. MARIA LUZIMAR DO NASCIMENTO SANTOS 376.XXX.XXX-87, FLORÊNCIA MADEIRA 235.XXX.XXX-72
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.776
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delatatórios do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade

pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0333, 00090-00006698/2026-99 (011712AEA, 1.58, C1, 07/05/2026, Multa do Grupo C); Autorização 0362, 00090-00006754/2026-95 (018806AEA, 1.58, C1, 08/05/2026, Multa do Grupo C); Autorização 0501, 00090-00007824/2026-22 (009003AEA, 1.58, C2, 01/06/2026, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0688, 00090-00005293/2026-33 (018801AEA, 1.58, C1, 08/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 1154, 00090-00008078/2026-94 (009004AEA, 1.58, C1, 03/06/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2291, 00090-00006128/2026-07 (011709AEA, 1.58, C1, 23/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2334, 00090-00007540/2026-36 (011717AEA, 1.58, C1, 25/05/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2381, 00090-00005888/2026-99 (018802AEA, 1.58, C1, 14/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 3353, 00090-00007228/2026-42 (018816AEA, 1.58, C1, 18/05/2026, Multa do Grupo C)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025 - SEMOB-DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Agente de Contratação RAFAEL MARLIANO DÓRIA e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço n.º 301, de 1 de dezembro de 2025, publicada no DODF n.º 227, pág. 46, torna pública alteração de data da realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de abrigos de passageiros sob gestão da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes no Processo n.º 00090-00013559/2025-31, devido à indisponibilidade do sistema para inserção de propostas, conforme Pedido de Esclarecimento 01. Valor Estimado: R\$ 30.770.505,89. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 18/08/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e compras.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@semob.df.gov.br.

RAFAEL MARLIANO DÓRIA
Agente de Contratação

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e com base no Processo nº 000783-52.2018.5.10.0003, o qual tramita na 17ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca THIAGO TREMENDANI ALCANTARA DA SILVA a comparecer à sede do Metrô-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 07/08/2026, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 016/2025 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002550/2024-65 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003558/2025-20 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000180/2026-93 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000990/2026-40 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, com sede em SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco C, Sala 306. Edifício SIA Centro Empresarial, Guará. Brasília – DF. CEP.: 71200-030. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo Art. 105 e 111, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração dos prazos contratuais, conforme consta nos autos do processo 00110-00000990/2026-40 e Relatório Técnico (202415679), do Contrato nº 016/2025 - SODF, celebrado em 08/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 150, de 12/08/2025, página 61, e que tem por objeto a execução dos

serviços de Requalificação da Avenida W3 Norte, localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 Asa Norte, Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I., e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência (id. 165578628), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Pregão nº. 014/2025 – NLC/PRES/NOVACAP (id. 166713872), Proposta de Preços (id. 170022925) e seus complementos. DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 08/07/2026, vencendo-se, portanto, em 05/11/2026 e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 16/04/2026, vencendo-se, portanto, em 14/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 107 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2023 - SODF, VISA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS

Processo SEI nº.: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº.: 00110-00000862/2024-34 (1º e 3º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00002472/2024-07 (5º, 7º e 8º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00002838/2024-30 (6º Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00003014/2025-68 (9º Aditivo) e Processo SEI nº.: 00110-00003014/2025-68 (10º Aditivo). DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº. 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 31, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 036, de 22 de fevereiro de 2024, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho DE 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, Despacho (SEI nº 192421349), o presente aditamento visa o Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente a Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos das medições 5ª, 6ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª do Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 001/2023 - SODF (SEI nº110726083). DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro referente a Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos das 5ª medição (21/08/2024 a 20/09/2024); 6ª medição (21/09/2024 a 20/10/2024); 13ª medição (01/06/2025 a 20/06/2025); 14ª medição (21/06/2025 a 20/07/2025); 15ª medição (21/07/2025 a 20/08/2025) e 16ª medição (21/08/2025 a 20/09/2025) em R\$ 66.759,89 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 84.166.940,20 (oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos) passa a ser de R\$ 84.233.700,09 (oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil e setecentos reais e nove centavos). A despesa ocorrerá com recursos procedentes do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria, advindo das disposições da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, conforme Nota de Empenho nº. 00273/2026, emitida em 27/04/2026, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 135.009.410 e ID 0. DA VIGÊNCIA: O presente

Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 099/2026

Processo nº 00092-00024828/2026-96. Objeto: Aquisição de Materiais Metálicos (aços, ligas metálicas, tubos, perfis e acessórios), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 18/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 100/2026

Processo nº 00092-00024681/2026-55. Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais Diversas, na forma do Sistema de Registro de Preços 13 SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 24/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONCA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 101/2026

Processo nº 00092-00011101/2026-55. Objeto: Aquisição de pontes rolantes e talhas elétricas para içamento de carga nas unidades operacionais da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 26/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONCA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 103/2026

Processo nº 00092-00008325/2026-64. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto, fabricação e instalação de Centros de Controle de Motores (CCMs), Quadros de Automação (QAs) e Quadro de Controle e Automação (QCA). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 26/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 104/2026

Processo nº 00092-00052548/2025-88. Objeto: Aquisição de materiais de PEAD liso e corrugado - EXCLUSIVO PARA PRODUTOS QUALIFICADOS (EXIGE-SE CCT/CPQ). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 18/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 105/2026

Processo nº 00092-00025046/2026-73. Objeto: Aquisição de materiais, vidrarias e insumos para laboratório, na forma do Sistema de Registro de Preços 13 SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 24/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 106/2026

Processo nº 00092-00011105/2026-35. Objeto: Aquisição de válvulas do tipo macho e retenção para aplicação específica no bloqueio de esgoto bruto. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 26/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 107/2026

Processo nº 00092-00025491/2026-79. Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 28/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 108/2026

Processo nº 00092-00011107/2026-25. Objeto: Aquisição de bombas centrífugas horizontais, construídas em aço inoxidável duplex, para instalação em elevatórias de esgoto bruto. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 26/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONCA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - PE - 06/2026

Processo nº 00092-00008526/2026-29. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Pneus. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: BID . Prazo de entrega: 90 (noventa) dias consecutivos. Prazo de vigência: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 20/08/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Pregoeiro

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de

Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: CELIO ROBERTO DA SILVA, CPF nº ***.921.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051851/2025-81, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 30/10/2025, inscrição na Caesb: 120550-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: UELIO FERRAZ DE SOUZA, CPF nº ***.146.546-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051802/2025-35, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/08/2025, inscrição na Caesb: 427026-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 29.034,36 (vinte e nove mil e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Notificado: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.114.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00012099/2026-12, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/12/2025, inscrição na Caesb: 13652-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: PEDRO MIGUEL ALVES, CPF nº ***.344.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002952/2026-60, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 30/09/2025, inscrição na Caesb: 969039-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Notificado: INDCOM AMBIENTAL, CNPJ nº 00.995.353/0001-79, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00011003/2026-60, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/12/2025, inscrição na Caesb: 337483-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 334,02 (trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Notificado: EMILTON JOSE DE SOUSA, CPF nº ***.018.194-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006629/2026-08, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 23/01/2026, inscrição na Caesb: 508806-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: ROGERIO FORTES DE AVILA, CPF nº ***.645.210-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002994/2026-44, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 14/01/2026, inscrição na Caesb: 692294-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: JOÃO BATISTA RAMOS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.823.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009501/2026-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/11/2025, inscrição na Caesb: 583992-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.449,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) e consumo evadido no valor de R\$ 173,16 (cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.808.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010193/2026-36, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/11/2025, inscrição na Caesb: 811614-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.007,48 (quatro mil e sete reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: NEIVA PINHEIRO SILVA, CPF nº ***.527.045-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00014275/2026-93, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 22/10/2025, inscrição na Caesb: 637078-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.579,20 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: MIGUEL FERREIRA BORGES, CPF nº ***.293.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015135/2026-61, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 22/12/2025, inscrição na Caesb: 728008-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ESPÓLIO DE MARCIO RICARDO ARAUJO CAVALCANTE, CPF nº ***.317.875-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007875/2026-83, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 23/01/2026, inscrição na Caesb: 508807-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: ESPÓLIO DE ESTELA BASTOS DA SILVA, CPF nº ***.396.845-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009522/2026-93, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/02/2026, inscrição na Caesb: 203503-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MT SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA, CNPJ nº 11.936.450/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019890/2026-51, Intervenção indevida

no ramal predial., data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 208531-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: PAULA CAROLA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.974.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020359/2026-34, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 07/04/2026, inscrição na Caesb: 174899-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: CARLA DE JESUS GOMES, CPF nº ***.727.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020338/2026-42, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 05/03/2026, inscrição na Caesb: 414522-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 108,68 (cento e oito reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.406.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019862/2026-94, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 02/03/2026, inscrição na Caesb: 378819-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: VALDENHA PEREIRA SOARES, CPF nº ***.573.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019853/2026-42, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 27/02/2026, inscrição na Caesb: 599463-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 304,17 (trezentos e quatro reais e dezessete centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.808.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010198/2026-11, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/11/2025, inscrição na Caesb: 165679-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais) e consumo evadido no valor de R\$ 362,04 (trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Notificado: ACRISIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº ***.317.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019391/2026-24, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 07/04/2026, inscrição na Caesb: 162618-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: NAIR FERREIRA PAES LANDIM, CPF nº ***.305.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037333/2021-31, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 22/05/2018, inscrição na Caesb: 208906-8, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: FUTURE, CNPJ nº 57.820.032/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010204/2026-78, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 19/11/2025, inscrição na Caesb: 147414-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais) e consumo evadido no valor de R\$ 69,62 (sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: LIELSON SAMPAIO CONSTANTINO, CPF nº ***.298.815-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010358/2024-42, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 19/05/2022, inscrição na Caesb: 411160-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (hum mil e quarenta e três reais).

Notificado: THIAGO PEREIRA TAVARES, CPF nº ***.007.586-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019865/2026-79, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 05/03/2026, inscrição na Caesb: 364054-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 495,75 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 13.951,68 (treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 014/2026 - CJU/CEB-H

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2026 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000287/2026-13. Contratada: JK SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Inscrita sob o CNPJ nº 32.143.627/0001-98. Do Objeto: Contratação de serviços de vigilância humana desarmada 24h, diurna e noturna, escala 12x36, com disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos e acessórios necessários, conforme normas de segurança do trabalho (NR's), cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, bem como no CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Brasília e Suas Subsidiárias. Do Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais). Do Prazo De Vigência: 30 (trinta) meses. Pela Companhia Energética de Brasília: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente, Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Kleber Borges de Moura, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Elias José da Silva Júnior, Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00009370/2022-96. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 31/07/2026 para 31/07/2027. O valor é de R\$ 27.675,12. Empenho: 2026NE00001, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Pablo Crispim Loureiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009465/2022-18. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FORT GÁS LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 02/08/2026 para 02/08/2027. O valor da prorrogação é de R\$ 27.650,00. Empenho: 2026NE02491, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Djalma da Silva Souza.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00011148/2026-59**

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2026, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de coletes refletivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA nos itens 01 e 02, CNPJ nº 14.984.352/0001-33, item 01, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 40.383,00 (quarenta mil trezentos e oitenta e três reais); item 02, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 4.487,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Valor total da licitação de R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no Portal de Compras do Governo Federal, site <https://www.gov.br/compras>.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026
ANA PAULA ANDRADE PONTES
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 11/08/2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação quanto ao Recurso administrativo com efeito suspensivo face à Resolução nº 03/2026 e às deliberações constantes na Ata da 697ª Reunião Ordinária do CONSEAD (Processo SEI 00071-00000594/2026-17); b) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 31 de julho de 2026
RAFAEL BORGES BUENO
Presidente do Conselho de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026**

Processo: 00193-00000779/2026-54. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89 como CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Solução Integrada de Voz sobre IP (VoIP) com PABX Virtual em nuvem de natureza continuada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 (204783738) vinculado ao Processo SEI nº 430002/000058/2024 do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ, com o valor total do contrato e de R\$ 124.264,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2025NE00585 emitida em 23/07/2026 VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 76.530,00 (setenta e seis mil quinhentos e trinta reais) . DO PRAZO VIGÊNCIA: prazo de vigência será de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, DA ASSINATURA: 31/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Diretor - Presidente e pela CONTRATADA: RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, Representantes legais.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
PARTICIPAÇÃO EM OUTUBRO/NOVEMBRO DE 2026
RESULTADO PRELIMINAR**

A Superintendência Científica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o mês de participação OUTUBRO/NOVEMBRO 2026: OUTUBRO: Faixa A: Gláucio de Castro Júnior, Evento, XI Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar, Internacional, R\$ 15.161,00, Pontuação: 130; Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira, Evento, 2026 SLSA at the 4S Meeting in Toronto, Internacional, R\$ 14.374,72, Pontuação: 125; André Scherrer Tavares de Lyra, Evento, 77th International Astronautical Congress, Internacional, R\$ 15.120,00, Pontuação: 120. Faixa B: Carla Cristina de Sousa Lima, Evento, XLVII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering (CILAMCE 2026), Internacional, R\$ 11.215,26, Pontuação: 120; José Aldo Oliveira Silva, Evento, XLVII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering (CILAMCE 2026), Internacional, R\$ 11.215,26, Pontuação: 120; Clara Katharina Vaz da Silva, Evento, IUFOST (International Union of Food Science and Technology) World Food Congress, Internacional, R\$ 23.900,00, Pontuação: 105; Joyce Vieira de Castro Marra, Evento, XII CONEDU, Nacional, R\$ 5.685,27, Pontuação: 100. Faixa C: Sueli Mamede Lobo Ferreira, Evento, 55th LISBON World Conference on Education Studies (LWCES-26), Internacional, R\$ 24.598,19, Pontuação: 130; José Fabrício de Carvalho Leal, Evento, 28º Congresso Latino-americano de Parasitologia, Internacional, R\$ 15.563,12, Pontuação: 125; Emanuel José Alexandrino dos Santos – 2ª Proposta, Visita Técnica, Visita Técnica — item 9.3.3 do Edital, Não se aplica, R\$ 24.652,82, Pontuação: 120; Maria Augusta de Araújo Mota – 2ª Proposta, Evento, IASP 2026 World Congress on Pain, Internacional, R\$ 20.240,58, Pontuação: 115; Shirley Silva Diogo, Evento, XXI Congresso Latino Americano de Nutrição, Internacional, R\$ 9.835,42, Pontuação: 115; Leandra Aparecida Leal, Evento, 19th edition of the International Symposium on the 3-D Analysis of Human Movement (3DAHM), Internacional, R\$ 13.614,45, Pontuação: 110. NOVEMBRO: Faixa A: Paola Resende dos Santos, Evento, 29th International Ornithological Congress/Visita Técnica à Universidade Autónoma de Yucatán, Internacional, R\$ 24.379,60, Pontuação: 115; João Paulo Araújo dos Santos, Evento, XIV Congreso Internacional de Emprendimiento e Innovación AFIDE, Internacional, R\$ 9.173,22, Pontuação: 110; Maria Clara Gondim Andrade, Evento, XXI Encontro ANPOF, Nacional, R\$ 5.750,00, Pontuação: 110; Diule Fideles Souza da Silva, Evento, XXI Encontro ANPOF, Nacional, R\$ 2.000,00, Pontuação: 105; Cintia Fernandes Stumpf – 3ª Proposta, Evento, 52º Congresso Brasileiro de Geologia, Nacional, R\$ 4.105,00, Pontuação: 85; Kauã da Silva Gomes – 2ª Proposta, Evento, South America Water from Space V, Internacional, R\$ 5.250,00, Pontuação: 75. Faixa B: Denise Queiroz David, Evento, FORUM ACADÊMICO INTERNACIONAL – IAFOR-BCE 2026, Internacional, R\$ 11.430,14,

Pontuação: 95. Faixa C: Antonio Candido Silva da Mata, Evento, Autobiography and Artificial Intelligence Towards a Redefinition of the Subject, Internacional, R\$ 10.739,06, Pontuação: 125; André Lins Vieitos, Evento, XXI Encontro ANPOF, Nacional, R\$ 5.750,00, Pontuação: 115; Weverton Vieira da Silva Rosa, Evento, International Conference on Applied Machine Learning for Scientific Applications (ICAML-SA-26), Internacional, R\$ 14.132,77, Pontuação: 100; Gabriela Dantas Ribeiro Stival Fontoura, Visita Técnica, Visita técnica ao Laboratório de Imunologia Molecular y Estructural – Universidade de Buenos Aires, Internacional, R\$ 24.745,00, Pontuação: 50. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI
Notifica-se a Sra CLÁUDIA REGINA VIEIRA LIMA, representante da OSC CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.615/0001-12, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00009457/2026-02. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 112/2024, referente ao projeto “TECENDO ARTE COM CIDADANIA”, cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão da movimentação dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00000196/2026-15; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206739067), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública em Canteiro no Setor Central Quadra 29, próximo ao Lote 53, Gama/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00001516/2025-73; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de

Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206743369), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública localizada no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I QI 9, próximo ao bloco E, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00001608/2025-53; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206689069), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no setor Noroeste próximo a SQNW 303 projeção E - Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-000007810/2025-99; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206750519), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública, Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 5, próximo a Chácara 73, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 23/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 23/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada de uma Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo torre, localizada no endereço: Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP/Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 10, Lote 25A, Vicente Pires/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0002-96, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010086/2021-57. Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020. Referências de contato: Christiano Morette - Diretor de Operações
Telefone: (11) 3192-5200
Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	12,91
TOTAL DA ÁREA LOCADA – SUPERFÍCIE (m2)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			18,59
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 24/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 24/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada de uma Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo monoposte, localizada no endereço: Setor Habitacional SH Buritis/ARIS Buritis, Quadra 1, Conjunto A, Lote 6, Sobradinho II/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0002-96, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010100/2021-12

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:
Christiano Morette - Diretor de Operações
Telefone: (11) 3192-5200
Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			40,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			2,92
TOTAL DA ÁREA LOCADA – SUPERFÍCIE (m2)			128,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			22,95
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 280/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Retificar o Edital Nº 278/2026 (210036049), tomando pública a habilitação de 176 (cento e setenta e seis) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO - SEMA/GAB

Comunica-se o recebimento, no Processo SEI nº 04039-00000315/2026-27, de Manifestação de Interesse Privado – MIP, apresentada pela empresa Zhongtuo Energia Brasil Ltda., referente à proposta preliminar de estudos sobre alternativas tecnológicas para gestão, tratamento, recuperação e valorização de resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal, com enfoque em tratamento térmico com aproveitamento energético. O recebimento da MIP possui caráter meramente preliminar e instrutório, não configura aprovação da proposta, escolha de solução tecnológica, autorização de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, abertura de processo licitatório, outorga de exclusividade, direito de preferência, direito a ressarcimento, compromisso de contratação ou vinculação da Administração Pública a premissas técnicas, econômicas, ambientais, regulatórias, fundiárias ou contratuais apresentadas pela proponente. Eventual instauração de PMI ou adoção de providências subsequentes dependerá de análise técnica, jurídica, ambiental, regulatória, econômico-financeira e institucional pelos órgãos competentes, bem como de deliberação das instâncias próprias, nos termos da legislação aplicável.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005702/2025-16. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05. OBJETO: Formalizar a readequação do cronograma de execução e fixar nova data de vigência do Contrato nº 38/2025, em razão da não conclusão integral do escopo no período originalmente estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 79. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 38/2025 fica estabelecida até 29 de julho de 2027, conforme cronograma de execução readequado e aprovado pela Comissão Executora, sem prejuízo da incidência do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 caso, ao final do período, o escopo permaneça justificadamente inconcluso. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2026

PROCESSO: 04009-00001182/2026-18. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "RIACHO FEST", nos dias 08 e 09 de agosto de 2026, no Quadrado do Riacho Fundo II, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Natureza da Despesa: 335041, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0118, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 499.986,70 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00299, emitida em 29/07/2026, sob o evento nº400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 30/07/2026 até 28/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, KARINA FERREIRA MARTINS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2026

PROCESSO: 04009-00000863/2026-69. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DEFESAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA LIXO ZERO", nos dias 08 e 09 de agosto de 2026, no Zoológico de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Natureza da Despesa: 335041, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0406, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 299.909,14 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00300, emitida em 31/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 03/08/2026 até 16/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DEFESAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, SIDNEI BARRETO SALGADO, na qualidade de PRESIDENTE.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 205/2026
PROCESSO: 04024-00009419/2026-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 205/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Temozolomida, Isavuconazol, Sirolimus,...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados

poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 202/2026
PROCESSO: 04024-00002620/2026-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 202/2026, cujo objeto é a Aquisição de insumos de reposição para os atendimentos às demandas assistenciais do complexo hospitalar (Sensor de temperatura, Mangueira de ar para PNI, Sensor de Fluxo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 150/2026 – REABERTURA PARCIAL
PROCESSO: 04024-00010174/2026-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 150/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Tiopental, Folinato de Cálcio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 127/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 127/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de material Médico - OPME (Aplicador de Endoloop Autoclavável com Comprimento Útil de 230cm...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Europa Medico Service Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 135/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 135/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fosfato de Potássio, Glicose 10% 500ML...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa B C Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.662,50 (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa Farmarin Industria e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 153/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 153/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Copo Descartável, Sacos Plásticos, Sacola Plástica, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05, 09 e 10 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); itens 04 e 11 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.463,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais); item 12 para a empresa Joaquim Pereira Rocha 38677881115, pelo valor total estimado de R\$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais); item 02 para a empresa Mulpaper Distribuidora de Papeis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 206.200,00 (Duzentos e seis mil e duzentos reais); item 03 para a empresa Rafapaper Distribuidora Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.084,75 (Duzentos e seis mil e duzentos reais); itens 06 e 07 para a empresa Capital Distribuição e Importação Ltda, 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais); item 08 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza,

Descartáveis, Embalagens e Higienização Profissional, pelo valor total estimado de R\$ 31.284,00 (Trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 161/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Meio de Contraste, Eletrodo de agulha, Eletrodo Neonatal, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa As2 Comércio, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); item 02 para a empresa Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.593,00 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais); item 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); itens 04 e 05 para a empresa Alpharad Industria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais); item 06 para a empresa A G Kienen e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.883,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e três reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 164/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 164/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Centrífuga Laboratorial, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hoffmannlab Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 176/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 176/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/07/2026, cujo objeto é a Aquisição órtese, prótese e material especial não-padronado(s), com equipamentos em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 118/2026.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIGRAF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal – SINDIGRAF/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 14 do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias Gráficas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIG Quadra 03 Bloco C Loja 87 – Brasília/DF, dia 10 de agosto de 2026, às 18h em primeira convocação com a presença de maioria absoluta dos associados e às 18h30 em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, visando firmar a Convenção Coletiva para 2026/2027; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2026/2027, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 03 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA - AFAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Convocamos, conforme Estatuto, todos os associados habilitados a participarem, por meios virtuais de comunicação eletrônica – Internet, ou presenciais, da AGO nos dias 26 e 27 do corrente mês, para elegerem os membros da Diretoria e Conselhos, para mandatos de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028. Brasília/DF, 03 de agosto de 2026.

MOACIR PUTINI
Presidente